



Relatório e Contas 2024

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Conselho Superior da Magistratura
Relatório & Contas 2024

EDITOR

Conselho Superior da Magistratura
Rua Duque de Palmela, n.º 23
1250-097 Lisboa
Telefone: +351 213220020
Fax: +351 213474918
Correio eletrónico: csm@csm.org.pt
Internet: www.csm.org.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

IMAGEM

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Periodicidade: Anual

Data da Edição: março 2025



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Índice

1. NOTA INTRODUTÓRIA	5
2. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA.....	6
2.1. CARACTERIZAÇÃO DO CSM	6
2.2. MISSÃO E COMPETÊNCIAS.....	6
2.3. DOCUMENTOS ENQUADRADORES.....	7
2.4. ORGANIZAÇÃO	8
2.5. ORGANOGRAMA.....	10
2.6. RECURSOS HUMANOS	11
2.7. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	14
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	15
4. ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	17
4.1. FINANCIAMENTO DO CSM.....	17
4.2. DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO CORRIGIDA E DOTAÇÃO CORRIGIDA LÍQUIDA DE CATIVOS.....	17
4.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA	18
4.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA.....	19
4.5. SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE.....	20
5. SITUAÇÃO PATRIMONIAL.....	20
5.1. BALANÇO	20
6. INDICADORES DE GESTÃO	24
6.1. INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS.....	24
6.2. INDICADORES ORÇAMENTAIS	25
7. SÍNTESE CONCLUSIVA E PERSPETIVAS FUTURAS.....	26
8. FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	26
9. APROVAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA.....	27
ANEXOS.....	28



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Siglas

CGA	Caixa Geral de Aposentações
CSM	Conselho Superior da Magistratura
DDIJ	Divisão de Documentação e Informação Jurídica
DGAJ	Direção-Geral da Administração da Justiça
DQJI	Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção
DSAF	Direção de Serviços Administrativos e Financeiros
DSQMJ	Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais
EMJ	Estatuto dos Magistrados Judiciais
FF	Fonte de Financiamento
FSE	Fornecimentos e Serviços Externos
GAVPM	Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros
IGFEJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
RNAP	Reposições Não abatidas aos Pagamentos
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
STJ	Supremo Tribunal de Justiça



1. Nota introdutória

O Conselho Superior da Magistratura (CSM), sendo um órgão constitucional, colegial e autónomo, assume um papel central na organização do Sistema Judiciário, competindo-lhe, designadamente, a nomeação, colocação, transferência e promoção dos juízes dos tribunais judiciais e o exercício da ação disciplinar. Simultaneamente, constitui-se como um órgão de salvaguarda institucional dos juízes e da sua independência.

Nos termos da atual Lei de Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto), o âmbito de intervenção do Conselho alargou-se a áreas mais complexas, como é o caso do acompanhamento, monitorização e tratamento de dados relativos à gestão dos tribunais de 1.ª instância e ao desempenho e movimento processual de 1.ª e 2.ª instâncias.

Em 2017, tornando efetiva uma disposição prevista no Regime de Organização e Funcionamento do CSM, aprovado pela Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, o Conselho assumiu também a responsabilidade pela execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª instância, anteriormente na alçada da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

No presente Relatório e Contas 2024 pretende-se transmitir informação relevante quanto ao desempenho do CSM ao longo do exercício de 2024, através da análise da sua prestação em termos orçamentais, económicos e financeiros.

A Conta de Gerência e demais peças finais de prestação de contas foram elaboradas tendo por base os princípios e regras inerentes ao orçamento de Estado e aos princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, tendo sido aplicadas subsidiariamente, de acordo com o artigo 13.º, pela ordem seguinte, as Normas Internacionais de Contabilidade Pública em vigor, o SNC, as Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia e as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board.



2. O Conselho Superior da Magistratura

2.1. Caracterização do CSM

O CSM, tendo sido criado em 1976, é um órgão de cariz constitucional, colegial e autónomo, a quem estão constitucionalmente atribuídas competências de gestão e disciplina da Magistratura Judicial - *cf.* artigo 217.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, sendo, simultaneamente, um órgão de salvaguarda institucional dos juízes e da sua independência.

É um órgão colegial que funciona em Plenário e em Conselho Permanente, sendo as deliberações tomadas à pluralidade dos votos e cabendo ao Presidente voto de qualidade.

Para além do Presidente, que é por inerência o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), o Plenário é formado por 16 vogais, nomeados nos seguintes termos:

- ✓ Dois são designados pelo Presidente da República;
- ✓ Sete são eleitos pela Assembleia da República;
- ✓ Sete são eleitos por Magistrados Judiciais.

Dos vogais eleitos por Magistrados Judiciais, um exerce funções de Vice-Presidente, sendo juiz do STJ, dois são juízes dos Tribunais de Relação e quatro são juízes de Direito, propostos por cada Distrito Judicial.

O CSM integra ainda um Secretário, designado de entre os Juízes de Direito, com competências equiparadas a Diretor-Geral relativamente à gestão das instalações, do equipamento e do pessoal.

Desde 1 de janeiro de 2008, data da entrada em vigor da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, o CSM encontra-se também dotado de autonomia administrativa e financeira, com o seu orçamento próprio inscrito nos Encargos Gerais do Estado no âmbito do Orçamento do Estado.

2.2. Missão e competências

Na prossecução da sua missão enquanto órgão superior de gestão e disciplina da magistratura judicial e em harmonia com o previsto no artigo 159.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais



DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

(EMJ)¹ e no artigo 155.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário², ao CSM compete designadamente:

Figura I – Competências do CSM

Competências	✓ Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes a magistrados judiciais, sem prejuízo das disposições relativas ao provimento de cargos por via eletiva;
	✓ Fixar objetivos estratégicos e processuais para o desempenho dos tribunais, nos termos das leis de organização judiciária;
	✓ Acompanhar o desempenho dos tribunais judiciais, adotando as medidas de gestão que considerar adequadas;
	✓ Emitir parecer sobre diplomas legais relativos à organização judiciária e ao Estatuto dos Magistrados Judiciais e, em geral, sobre matérias relativas à administração da justiça;
	✓ Estudar e propor ao membro do Governo responsável pela área da justiça providências legislativas com vista à eficiência e ao aperfeiçoamento das instituições judiciárias;
	✓ Elaborar o plano anual de inspeções;
	✓ Ordenar inspeções, sindicâncias e inquéritos aos serviços judiciais;
	✓ Elaborar e aprovar o elenco das necessidades formativas e apresentá-lo ao Centro de Estudos Judiciários, propondo, quanto à formação contínua, áreas prioritárias e objetivos anuais;
	✓ Alterar a distribuição de processos nos juízos onde exercem funções mais do que um juiz, a fim de assegurar a igualação e operacionalidade dos serviços;
	✓ Suspender ou reduzir a distribuição de processos aos magistrados judiciais que sejam incumbidos de outros serviços de reconhecido interesse público na área da justiça ou em outras situações que justifiquem a adoção dessas medidas;
	✓ Estabelecer critérios de prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo;
	✓ Determinar a aceleração de processos judiciais concretos de qualquer natureza, a requerimento das partes, quando se mostrem excedidos, para além do razoável, os prazos previstos na lei, sem prejuízo dos restantes processos de caráter urgente;
	✓ Definir os valores processuais de referência adequados para cada unidade orgânica dos tribunais, por forma a não tornar excessivo o número de processos a cargo de cada magistrado judicial
	✓ Fixar o número e a composição das secções do Supremo Tribunal de Justiça e dos tribunais da Relação, sob proposta dos respetivos presidentes;
	✓ Nomear o juiz presidente dos tribunais de comarca, renovar e fazer cessar a respetiva comissão de serviço;
✓ Assegurar a representação nacional e internacional nas áreas da sua competência, coordenando ou participando em comissões, reuniões, conferências ou organizações similares, de caráter nacional ou supranacional;	
✓ Assegurar o cumprimento das regras legais relativas à emissão e ao controlo das declarações de rendimentos e património dos magistrados judiciais e aprovar, em conformidade com a lei, os instrumentos necessários de aplicação.	

2.3. Documentos enquadradores

- ✓ Conselho Superior da Magistratura, previsto no artigo 218.º da Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação;

¹ Aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de julho, na sua redação atual.

² Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

- ✓ Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura;
- ✓ Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo;
- ✓ Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto, décima sexta alteração ao Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de julho;
- ✓ Decreto-Lei n.º 343/1999, de 20 de janeiro, na sua redação atual, aprova o Estatuto dos Funcionários de Justiça;
- ✓ Decreto-Lei n.º 485/1999, de 20 de janeiro, atribuição ao pessoal oficial de justiça de um suplemento para compensação do trabalho de recuperação dos atrasos processuais;
- ✓ Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, Lei da Organização do Sistema Judiciário;
- ✓ Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, que regulamenta a Lei da Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto);
- ✓ Lei do Orçamento do Estado de 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro;
- ✓ Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024.

2.4. Organização

O CSM integra **Órgãos Colegiais Deliberativos** - Conselho Plenário, Conselho Permanente e Conselho Administrativo – e **Órgãos de Direção** – Presidente, Vice-Presidente e Juiz-Secretário.

O Conselho Plenário é constituído por todos os Membros do Conselho Superior da Magistratura, a saber: Presidente, por inerência, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça; Vice-Presidente, Juiz Conselheiro eleito pelos Magistrados Judiciais; e, Vogais (2 designados pelo Presidente da República, 7 eleitos pela Assembleia da República e 6 eleitos pelos Magistrados Judiciais).

Por sua vez, o Conselho Permanente é composto pela secção de assuntos gerais, pela secção de assuntos inspetivos e disciplinares e pela secção de acompanhamento e ligação aos tribunais judiciais.



DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

O Conselho Administrativo é composto pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pelo Juiz Secretário, três membros do Conselho Superior da Magistratura eleitos anualmente pelo Plenário e pelo Diretor dos serviços administrativos e financeiros.

Em termos de organização interna, a Secretaria do CSM compreende os serviços que se identificam de seguida, juntamente com as respetivas competências gerais:

Figura II – Serviços e competências da Secretaria do CSM

Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais (DSQMJ)	Execução das ações inerentes à colocação, deslocação e permanente atualização do cadastro dos juizes dos tribunais judiciais. Processamento dos vencimentos da Magistratura Judicial de 1. ^a Instância.
Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF)	Executar as ações relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras. Assegurar a gestão e o processamento de vencimentos dos recursos humanos afetos ao CSM.
Divisão de Documentação e Informação Jurídica (DDIJ)	Planeamento e gestão dos sistemas de informação e de bases de dados existentes. Gestão da biblioteca e do arquivo do CSM.
Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento (GCRIEP)	Articulação com a comunicação social e os cidadãos. Articulação com entidades institucionais nacionais e estrangeiras. Realização de estudos e pareceres relativamente ao funcionamento dos tribunais.
Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros (GAVPM)	O GAVPM tem competência para coadjuvar o Vice-Presidente e os Membros do CSM no exercício das suas funções, nos termos do disposto no art.º 19.º, n.º 1, do Regime de Organização e Funcionamento do CSM (Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto).

*O Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento (GCRIEP) foi constituído apenas no último trimestre de 2020. Até esta data, as competências que lhe estão atribuídas foram prosseguidas pelo GAVPM.

O CSM tem a natureza de património autónomo e goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos conjugados do artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, com o artigo 2.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto.

A gestão financeira do CSM realiza-se de acordo com os princípios e os instrumentos de gestão aplicáveis aos fundos e aos serviços autónomos.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS****Figura III – Síntese do modelo de governação do CSM**

TIPOLOGIA DE FUNÇÕES	RESPONSÁVEIS
Funcionamento e Gestão	Conselho de Administrativo (1 presidente, 1 vice-presidente, 3 vogais, 1 juiz-secretário, 1 diretor e 1 funcionário); Conselho Consultivo.
Apoio técnico, administrativo e logístico	Direção de Serviços Administrativos e Financeiros
Controlo da legalidade, da regularidade financeira e patrimonial	Revisor Oficial de Contas

2.5. Organograma

Os serviços de inspeção funcionam junto do CSM, nos termos dos artigos 160.º a 162-B.º do EMJ, aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de julho, na sua redação atual, sendo constituídos por inspetores judiciais e por secretários de inspeção.

Junto do CSM, e em conformidade com o acordado com o Ministério da Justiça, funcionam ainda o Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (protocolo celebrado em 24-01-2003) e o Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Penal (constituído no ano de 2018), cabendo a este Conselho garantir o apoio logístico necessário ao seu funcionamento.

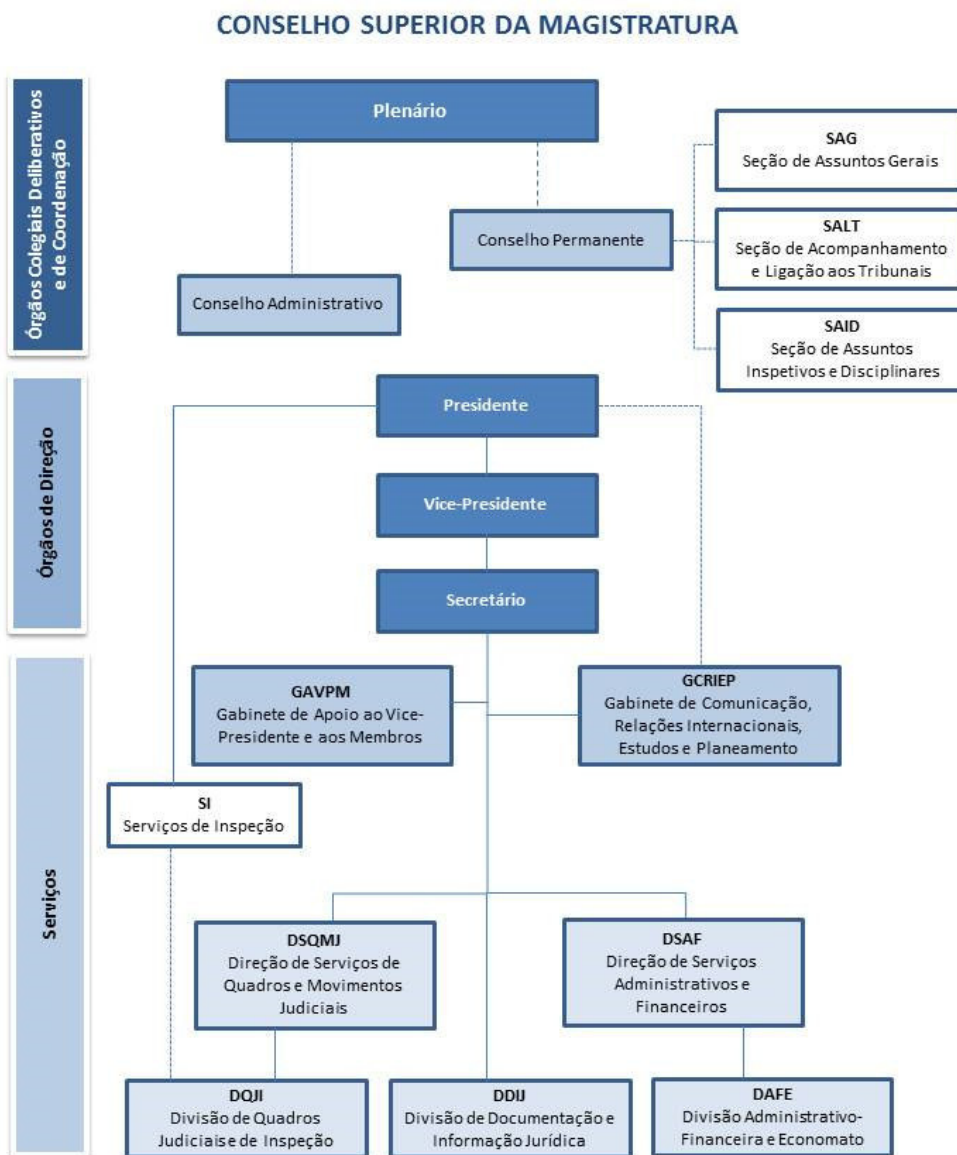
Para além dos órgãos e serviços do CSM e dos serviços de inspeção, este Conselho procede à escolha dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca, com quem se relaciona, nos termos da lei, de forma estrita.

A estrutura e organização do CSM é, em síntese, a que se encontra plasmada no organograma que se segue:



DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Figura IV - Organograma



2.6. Recursos Humanos

Nos termos da Lei, o mapa de pessoal do CSM, a vigorar em 2024, foi aprovado em conjunto com o respetivo orçamento anual, prevendo um total de 1602 postos de trabalho, dos quais 1344 integram a Magistratura Judicial de 1.ª Instância e 120 estão afetos ao funcionamento do CSM. O mapa de pessoal contempla ainda 77 postos de trabalho destinados



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

à implementação dos gabinetes de apoio aos Tribunais de Comarca previstos na Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

Ao nível dos recursos afetos ao funcionamento do CSM, em 31.12.2024, os postos de trabalho efetivamente ocupados ascendiam a um total de 113, não incluindo o Presidente que é simultaneamente o Presidente do STJ, nem três vogais que não exercem funções em regime de tempo integral³.

Neste âmbito, para além dos postos de trabalho pertencentes à carreira geral, o Conselho conta ainda com a colaboração de 55 oficiais de justiça, que exercem funções em regime de comissão de serviço.

Acrescem os lugares previstos para os serviços de inspeção⁴, sendo constituídos por dezoito inspetores judiciais (magistrados judiciais) e dezoito secretários de inspeção (oficiais de justiça).

A distribuição dos colaboradores afetos ao CSM, por grupos profissionais e considerando apenas o exercício de funções em regime de tempo integral, é a que se encontra refletida no quadro seguinte, juntamente com a sua evolução face ao mesmo período de 2023/2024:

Quadro I – Evolução dos colaboradores do CSM por grupo profissional e estrutura em 2023/2024

GRUPO DE PESSOAL	Postos de trabalho ocupados		
	31.12.2023	31.12.2024	Dif. 2023/2024
Magistrado	33	34	1
Vogal (Representante do poder legislativo)	4	4	0
Dirigente Intermédio	4	4	0
Técnico Superior	11	12	1
Assistente Técnico	3	4	1
Assistente Operacional	4	3	-1
Oficial de Justiça	51	55	4
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	2	4	2
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2	1	-1
TOTAL	114	121	7

Em 2024, regista-se um acréscimo de sete dos efetivos em funções no CSM relativamente ao ano anterior, o que corresponde ao aumento um magistrado, um técnico superior e um assistente técnico, quatro oficiais de justiça e dois especialistas de sistemas e tecnologias de Informação. Por contrapartida houve uma redução de um Assistente Operacional e um técnico de sistemas e tecnologias de informação. Verifica-se também o aumento de quatro magistrados.

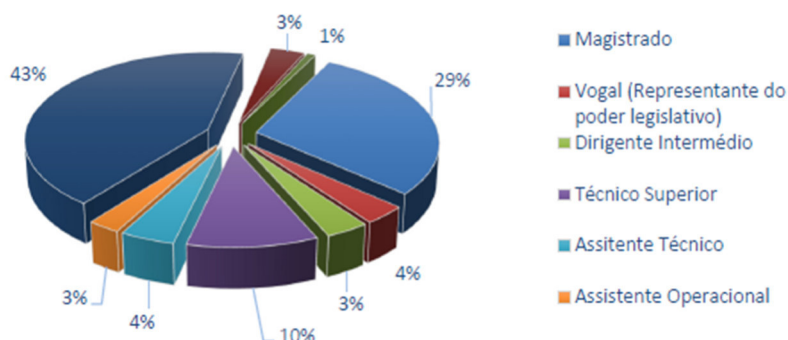
³ Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do EMJ.

⁴ Nos termos do artigo 160.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais/EMJ.



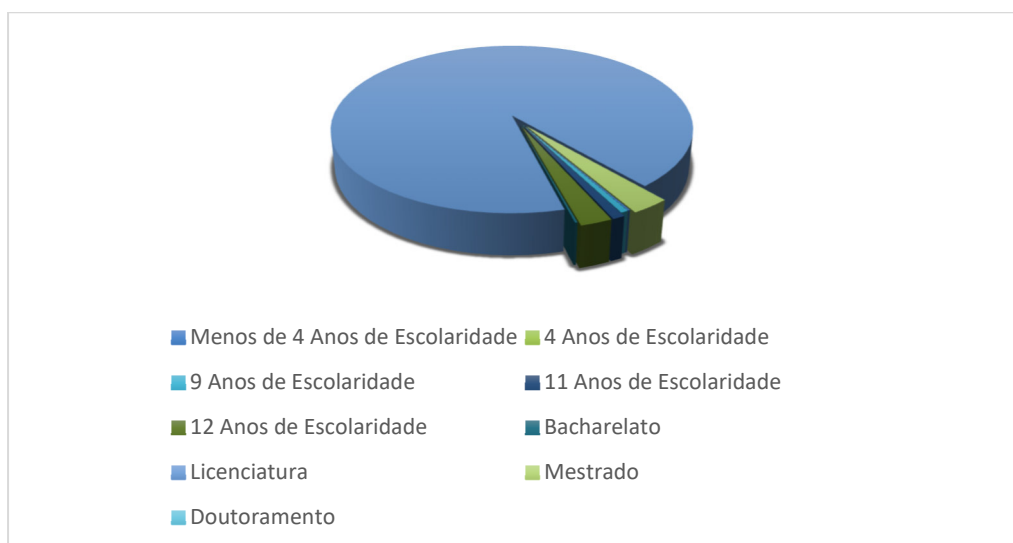
**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Gráfico I – Colaboradores afetos ao CSM por grupo profissional e estrutura em 2024



Já no que respeita às habilitações literárias, como visível no gráfico seguinte, há uma predominância dos níveis superiores, com a licenciatura com maior representatividade.

Gráfico II – Colaboradores afetos ao CSM – Habilitações literárias



No âmbito da Magistratura Judicial de 1.^a Instância e dado que o mapa de pessoal deste Conselho passou a integrar os postos de trabalho previstos para este universo, de referir que, a 31 de dezembro de 2024, estava contabilizado um total de 1344 magistrados judiciais (lugares ocupados), registando-se um aumento de 0.37% em comparação ao período homólogo.

Como referido anteriormente, acrescem ainda ao mapa de pessoal os postos de trabalho destinados à constituição de gabinetes de apoio aos Tribunais de Comarca, conforme previstos na Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, sendo de referir que no final de 2024 haviam sido nomeados 45 técnicos superiores como assessores nestes Gabinetes, na sequência de recrutamento interno.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS****2.7. Formação profissional**

No âmbito do Plano de Formação para 2024, destinado aos trabalhadores adstritos ao funcionamento deste Conselho, foi elaborado em consonância com a prossecução da missão da organização, bem como com as necessidades identificadas e diagnosticadas pelos seus trabalhadores para o desempenho das suas funções, no sentido do desenvolvimento profissional do capital humano.

O Plano de Formação foi elaborado com base no envio de um "Questionário de levantamento de necessidades de formação" a todos os que exercem funções na sede do CSM, daí resultando o diagnóstico de necessidades de formação ao nível das diversas áreas.

Tais ações de formação encontram-se distribuídas pelas várias classes profissionais existentes no CSM, incluindo magistrados, dirigentes, técnicos superiores e oficiais de justiça.

Neste ano de 2024 as ações de formação ficaram muito aquém do expetável pois o plano de formação não foi executado na sua totalidade.

Em contrapartida ressalve-se o investimento em ações de formação profissional, que embora dadas por entidades externas, foram mais direcionadas às necessidades do posto de trabalho.

Face ao cenário retratado, foram assistidas um total de 75 ações de formação, cerca de 1.132 horas e 30 minutos de formação, as quais representaram um investimento financeiro por parte do Conselho em formação profissional ascendeu ao montante total de 21.125,48 €, distribuídos de acordo com o quadro seguinte, apresentando uma variação significativa (97%) relativamente aos encargos globais de 2023 (21.777,15 €).

Quadro II- Investimento em Formação Profissional

Unidade: €

Rubrica Económica	Designação	Despesa Realizada
02.02.15.A0.00	Formação – TIC	6.857,10
02.02.15.B0.00	Formação - Outras	14.268,38
Total		21.125,48

2.8. Organização contabilística e arquivo

A contabilidade CSM está organizada em SNC-AP, baseada na aplicação contabilística GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhados), em regime de sistema partilhado com o prestador de serviços públicos: ESPAP. Os documentos de suporte ao registo das operações



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

contabilísticas encontram-se arquivados estando os documentos segregados em documentos de Despesa e Receita.

O **arquivo de Despesa** encontra-se organizado por processos, cada processo é capeado por uma folha de rosto resumo, sendo cada processo composto por vários documentos:

- Pedido interno;
- Informação da cabimentação efetuada nas rubricas orçamentais;
- Documento de autorização da despesa;
- Requisição oficial/nota de encomenda;
- Fatura ou documento legal equivalente emitido pelo terceiro;
- Documento de autorização do pagamento;
- Comprovativo do pagamento efetivo à entidade externa em causa.

O **arquivo da Receita** encontra-se organizado por número de receita e é composto pelos seguintes elementos:

- Solicitação de Transferência de Fundos;
- Comprovativo da transferência recebida de terceiros;
- Registo da receita no sistema contabilístico GeRFiP.

3. Atividades Desenvolvidas

O CSM como órgão constitucional, torna-se fundamental assegurar as competências de gestão e disciplina da Magistratura Judicial, atribuídas através do n.º 1, do artigo 217.º da Constituição da República Portuguesa, sendo, simultaneamente, um órgão de salvaguarda institucional dos juizes e da sua independência.

A prossecução da sua missão, enquanto órgão superior de gestão e disciplina da Magistratura Judicial resulta da conjugação do artigo 159.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ) e do artigo 155.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário

As atividades desenvolvidas em 2024 estiveram em consonância com o plano de atividades definido para aquele ano, tendo em consideração as principais linhas de orientação:

LOE1	Colaborar na deteção e combate das situações e causas de morosidade do sistema de Justiça;
LOE2	Contribuir para que sejam proporcionadas aos juizes as condições de trabalho indispensáveis, necessárias e adequadas ao exercício das suas funções;
LOE3	Participar na oferta aos cidadãos de conhecimento claro, concreto e atual sobre o funcionamento dos tribunais;
LOE4	Propor medidas legislativas nas áreas com impacto no funcionamento dos tribunais quer na sua gestão macro quer na gestão dos processos e de cada processo



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Importa sublinhar que todos os objetivos derivam de três eixos de intervenção e investimento:

Eixos de Intervenção e Investimento

EII1	Os recursos humanos
EII2	A tramitação processual
EII3	Ferramentas e infraestruturas

Assim, das atividades desenvolvidas em 2024, salienta-se as seguintes:

- Definição de estratégia de apoio à tramitação de processos especialmente complexos (megaprocessos);
- Propor a revisão do Estatuto dos Magistrados Judiciais;
- Manutenção de reuniões periódicas com o Ministério da Justiça e desenvolver mecanismos de articulação dos seus órgãos e serviços com o IGFEJ, a DGAJ e a DGPJ que permitam otimizar, agilizar e adequar o exercício das competências destes órgãos no apoio aos tribunais e aos juízes.
- Participação ativa na determinação do conteúdo dos planos de formação inicial e contínua do CEJ, na definição dos critérios de elegibilidade dos juízes formadores, na composição dos júris das provas de acesso ao CEJ e na promoção da valorização
- Investimento na acessibilidade do cidadão aos serviços de justiça e das condições financeiras dos auditores. Por exemplo elaboração de novo site do CSM e comarcas;
- Participação no Thematic dialogue group on Judiciary and Media da Rede Europeia dos Conselhos de Justiça (ENCJ), com envio de contributos escritos e presença em reuniões online e presenciais, reforçando a partilha de boas práticas e o alinhamento com as recomendações europeias em matéria de comunicação judicial;
- Publicitação decisões selecionadas dos Tribunais de 1.ª instância na base de dados <https://jurisprudencia.csm.org.pt/>, com a indexação do identificador europeu ECLI.
- Elaboração e divulgação da newsletter do Serviço de Proteção de Dados;
- Comemorações do 25 de Abril na Boa Hora;
- Colocação em funcionamento da nova plataforma de recursos humanos.

Tendo presente este contexto geral de atuação e as responsabilidades que lhe estão conferidas, o CSM focou-se na prossecução dos objetivos estratégicos (OE) sumariados na figura anterior.



4. Orçamento e Execução Orçamental

4.1. Financiamento do CSM

A estrutura do financiamento do CSM assenta basicamente na transferência do OE.

O orçamento engloba o financiamento das atividades e o plano de investimentos estando o primeiro direcionado para o suporte da atividade corrente e os encargos de estrutura e o segundo exclusivamente ao investimento

4.2. Dotação Inicial, Dotação Corrigida e Dotação Corrigida Líquida de Cativos

A dotação orçamental aprovada para o CSM no âmbito do Orçamento de Estado para 2024, que ascendeu a 163.276.482 €, foi ligeiramente superior à de 2023, verificando-se um aumento de 2,0%. Tal deveu-se, essencialmente, ao incremento das dotações iniciais de receitas de impostos, com mais 3.190.825,00 € (2,0%) em 2024 comparativamente ao ano anterior.

A dotação corrigida no final de 2024 apresenta um valor global de 170.243.863,00 €, montante este que já reflete o descativo da totalidade dos valores inicialmente cativados, incluindo a reserva na fonte de financiamento 311, bem como o reforço do orçamento num total de 6.214.721 €.

No decorrer do ano de 2024, importa referir os seguintes despachos com impacto significativo nas dotações disponíveis do CSM:

- Descativação das verbas cativas no agrupamento “02 – Aquisição de bens e serviços”, no valor total de 655.155 € – Informação n.º 229/DSAF/2024 – Autorização de 03 de junho pelo Sr. Vice-Presidente do CSM;
- Aplicação em despesa de saldos transitados de fundos europeus (*Project 101138174–IjustC2C–JUST-2023-JCOO*), no montante total de 67.120,00 € – Informação n.º 201/DSAF/2024 – Autorização de 05 de junho pelo Sr. Vice-Presidente do CSM;
- Descativação na classificação económica (CE) D.06.02.03.R0.00 – “Reserva” no valor de 4.067.279 €, na FF 311, para reforço da CE D.01.01.01.A0.00 – “Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos”, no âmbito da magistratura judicial de 1.ª Instância (atividade 256) – Despacho n.º 57/2024/SEAO, de 17 de junho de 2024 – Autorização pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento;
- Reforço orçamental no valor de 3.714.721 €, para reforço da CE D.01.01.01.A0.00 – “Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos” – Despacho n.º 57/2024/SEAO, de 17 de junho de 2024 – Autorização pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento;



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

- Aplicação em despesa de saldos transitados de fundos europeus (*Project 101087150 – Icanepo e Project 101086747 – Simplivi*), no montante total de 83.617,00 € - Informação n.º 357/DSAF/2024 – Autorização de 05 de setembro pelo Sr. Vice-Presidente do CSM;
- Despacho n.º 41/SEAO/2024, de 6 de junho relativo à autorização de reforço ao orçamento da AD&C destinado ao pagamento do reembolso do IVA do PRR, no montante total de 5.366,00 €;
- Reforço orçamental no valor de 2.500.000 €, para reforço da CE D.01.01.01.A0.00 – “*Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos*” – Despacho n.º 357/2024/SEAO, de 12 de novembro de 2024 – Autorização pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

4.3. Execução Orçamental da Despesa

Quadro III – Dotações Iniciais, Corrigidas e dotações Corrigidas Líquidas de Cativos

Unidade Monetária: EUR

Despesa por atividade e agrupamento	Dotações corrigidas	Cativos	Dotações disponíveis	Pagamentos líquidos	Taxa execução
Despesas com pessoal	1 768 338	0	1 768 338	1 682 123	95,1%
Aquisição de bens e serviços	24 169	0	24 169	9 349	38,7%
Total Atividade 215 (Gabinetes apoio TC)	1 792 507	0	1 792 507	1 691 472	94,4%
Despesas com pessoal	155 113 658	0	155 113 658	155 003 476	99,9%
Aquisição de bens e serviços	609 725	0	609 725	530 497	87,0%
Total Atividade 256 (Magistratura Judicial)	155 723 383	0	155 723 383	155 533 973	99,9%
Despesas com pessoal	8 582 561	0	8 582 561	7 778 080	90,6%
Aquisição de bens e serviços	2 991 114	0	2 991 114	2 352 425	78,6%
Juros e outros encargos	504	0	504	504	100,0%
Transferências correntes	10 000	0	10 000	75	0,8%
Outras despesas correntes	10 496	0	10 496	7 712	73,5%
Aquisição de bens de capital	180 000	0	180 000	68 392	38,0%
Total Atividade 263 (funcionamento CSM)	11 774 675	0	11 774 675	10 207 187	86,7%
Despesas com pessoal	59 684	0	59 684	2 453	4,1%
Aquisição de bens e serviços	63 668	0	63 668	18 595	29,2%
Total IustC2C (14555)	123 352	0	123 352	21 048	17,1%
Aquisição de bens e serviços	470 926	0	470 926	24 872	5,3%
Aquisição de bens de capital	355 997	0	355 997	20 966	5,9%
Total PRR	826 923	0	826 923	45 838	5,5%
Outras despesas correntes	3 023	2 000	1 023	0	0,0%
Total Atividade 957 (Reserva)	3 023	2 000	1 023	0	0,0%
TOTAL	170 243 863	2 000	170 241 863	167 499 517	98,4%

O valor total executado ascendeu a 167.499.517 €, correspondendo a uma taxa de execução de 98,4%, tendo por referência a dotação corrigida líquida de cativos.

Em 2024, a principal despesa do CSM foi com pessoal, tendo este tipo de despesa representado 98,19% da despesa global, seguida das aquisições de bens e serviços, com uma representação de 1,75%, conforme abaixo se demonstra.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**
Quadro IV – Execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Agrupamento Económico	Despesa 2024	Peso
D1 - Despesas com pessoal	164 466 132,28	98,19%
D2 - Aquisição de bens e serviços	2 935 737,14	1,75%
D3 - Juros e outros encargos	504,00	0,00%
D4 - Transferências correntes	75,00 EUR	0,00%
D6 - Aquisição bens de Capital	7 711,60 EUR	0,00%
D7 - Bens de Investimento	89 357,11	0,05%
TOTAL	167 499 517,13	100,00%

4.4. Execução Orçamental da Receita

A previsão global aprovada para o orçamento de 2024 do CSM foi de 163.276.482 €, correspondendo 162.732.068 € a receitas de impostos (FF 311 e FF 357).

O orçamento de receita foi reforçado em 7.404.625 €, por via da integração dos saldos de gerência transitados, bem como pelo reforço do orçamento do CSM (FF 311 e 31C), verificando-se assim que as previsões corrigidas, a 31 de dezembro de 2024, totalizavam o montante de 170.681.107 €.

A execução orçamental da receita no ano 2024 foi de 99,44%, tendo atingido os 168.019.485 €.

Quadro V – Execução orçamental da receita por fonte de financiamento

Unidade Monetária: EUR

Receita por fonte de financiamento	Cód. FF	Previsões iniciais	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Taxa execução
Receitas de impostos (RI)	311	162 691 133	166 405 854	164 972 071,77	99,14%
Receita de impostos de Dot. Provisional e Centralizadas (DPC), não a	31C	0	2 500 000	2 500 000,00	100,00%
Transferências de RI de DPC entre organismos afetas a projetos cofi	31F	0	5 366	5 365,90	100,00%
RI afetas a projetos comunitários	357	40 935	40 935	10 623,00	25,95%
Fundos comunitários	482	208 414	208 414	0,00	0,00%
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Subvenções	483	200 000	636 796	44 868,30	7,05%
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Subvenções - IVA	484	46 000	141 098	0,00	0,00%
Receita própria (RP)	513	80 000	80 000	122 527,59	153,16%
Transferência de RP entre organismos	541	10 000	31 000	31 000,00	100,00%
Saldo da GA	n/a	0	631 644	333 027,99	52,72%
Saldos de RI	313	0	215 577	0,00	0,00%
Saldos de RI afetas a projetos comunitários	358	0	40 343	0,00	0,00%
Saldos RP afetas a projetos	368	0	46 648	46 648,00	100,00%
Saldos de Fundos Europeus	488	0	266 155	266 153,21	100,00%
Saldos de Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções	48A	0	43 663	969,54	2,22%
Saldos de RP	522	0	19 258	19 257,24	100,00%
TOTAL		163 276 482	170 681 107	168 019 485	98,44%



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS****4.5. Saldo para a Gerência Seguinte**

Conclui-se assim que, em termos de execução orçamental, a receita cobrada no ano 2024 foi de 167.686.456,56 €, à qual acresce os saldos da gerência anterior (938.943,57 €), e a despesa paga ascendeu a 167.499.517,13 €.

Os fluxos de caixa evidenciam as receitas recebidas e os montantes de gastos despendidos, tendo o CSM iniciado o ano económico de 2024 com um saldo da gerência do ano anterior de 938.943,57 €.

O saldo para a gerência seguinte é de 1.011.301,87 €, dos quais 120.464,73 € são para devolver aos Cofres do Estado, 5.365,90 € de saldo de gerência com origem em PRR decorrente de reembolso de IVA será registado na FF 31J – Saldos de Transferências de RI entre organismos – PRR – Reembolsos IVA, 399.502,69 € resultam de receitas próprias e receitas de fundos europeus, e 491.334,45 € de operações de tesouraria (fundos alheios), sendo o saldo global do ano 187.908,97 €.

5. Situação Patrimonial

A análise da situação patrimonial do CSM incide na análise do balanço, com a caracterização da realidade patrimonial em termos de ativo, passivo e património/capital, na análise da demonstração de resultados, descrevendo os gastos e rendimentos do exercício.

5.1. Balanço

A análise aos elementos constantes do balanço evidencia de imediato o peso significativo das rubricas de “outras contas a receber” e de “Outras contas a pagar” que representam 93,34% e 97,91€ do ativo e do passivo, respetivamente.

Ativo

Em 31 de dezembro de 2023 e 2024, as rubricas de ativo não correntes e do ativo corrente são os que se apresentam no quadro seguinte.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**
Quadro VI – Ativo

Unidade: €

Rubricas	2023	2024	△ 2023/2024	
			Valor	%
ATIVO				
Ativo não corrente	664 446,79	502 193,66	-162 253,13	-24,42%
Ativos fixos tangíveis	343 492,96	266 827,52	-76 665,44	-22,32%
Ativos intangíveis	320 953,83	235 366,14	-85 587,69	-26,67%
Ativo corrente	22 798 477,16	23 420 829,18	622 352,02	2,73%
Clientes, contribuintes e utentes	344,25	344,25	0,00	0,00%
Outras contas a receber	21 779 129,46	22 330 744,23	551 614,77	2,53%
Diferimentos	80 059,88	78 438,83	-1 621,05	-2,02%
Caixa e depósitos	938 943,57	1 011 301,87	72 358,30	7,71%
Total do Ativo	23 462 923,95	23 923 022,84	460 098,89	1,96%

A rubrica de maior peso no ativo é a de “outras contas a receber” e Caixa e depósitos à ordem que representam 93,34% e 4,23% do total do ativo.

O ativo corrente regista um acréscimo de (+) 622.352,02€ relativamente ao exercício de 2023 e representa 97,90% do total do ativo.

O ativo não corrente representa 2,10% do ativo total e sofreu um decréscimo de (-) 162.253,13€ face ao ano de 2023.

Relativamente a 2023, as maiores variações das rubricas do ativo ocorreram em “Outras contas a receber” com um aumento de 551.614,77€, isto é, 2,53% e em “caixa e depósitos” com um aumento de 72.358,30€, ou seja, 7,71€

Passivo

A composição e a evolução das principais rubricas do passivo no biénio 2023/2024 encontram-se refletidos no quadro seguinte.

Quadro VII – Passivo

Unidade: €

Rubricas	2023	2024	△ 2023/2024	
			Valor	%
Passivo corrente	23 230 631,13	23 611 455,56	380 824,43	1,64%
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	255 918,74	120 464,73	-135 454,01	-52,93%
Estado e outros entes públicos	307 304,45	372 550,37	65 245,92	21,23%
Outras contas a pagar	22 667 407,94	23 118 440,46	451 032,52	1,99%
Total do Passivo	23 230 631,13	23 611 455,56	380 824,43	1,64%

O passivo representa 98,70% do balanço e regista um acréscimo 1,64% face ao ano transato, o que corresponde em termos absolutos a 280.824,43€.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

As principais rubricas que concorreram para aquela variação foram “outras contas a pagar”, no montante de 451.032,52€, e que representa 97,91% do total do passivo e “estado e outros entes públicos”, com 65.245,92€, com um peso de 1,58% do total do passivo.

O CSM não possui qualquer passivo não corrente.

Património Líquido

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, o património líquido do CSM, apresentava a seguinte decomposição:

Quadro VIII - Património Líquido

Unidade: €

Rubricas	2023	2024	△ 2023/2024	
			Valor	%
Património/Capital	273 657,91	273 657,91	0,00	0,00%
Resultados transitados	711 330,46	410 442,43	-300 888,03	-42,30%
Outras variações no património líquido	107 081,14	-56 982,21	-164 063,35	-153,21%
Resultado líquido do período	-859 776,69	-315 550,85	544 225,84	-63,30%
Total do Património Líquido	232 292,82	311 567,28	79 274,46	34,13%

O património líquido integra o resultado líquido do exercício de 2023 nos resultados transitados.

Merecem destaque nas rubricas do património líquido os seguintes aspetos:

- A diminuição de 300.888,03€ na conta de “resultados transitados” e com um peso de 131,73% do total do património líquido;
- A diminuição de (-) 164.063,35€ na conta de “outras variações no património líquido” com um peso de 18,29% no total do património líquido.

Em 31 dezembro de 2024 o resultado líquido um saldo negativo de 315.550,85€, o que representa uma melhoria relativamente a 2023 no montante de 544.225,84€.

Em 2023, o CSM apresenta um Resultado Líquido do Período negativo de 859.776,69 €. Os detalhes sobre o resultado líquidos são apresentados no ponto seguinte

5.2. Demonstração de Resultados

A demonstração de resultados evidencia, do ponto de vista económico, os rendimentos e os gastos da atividade do CSM. O peso do financiamento dos impostos na estrutura financeira do CSM é representado nos valores significativos contabilizados em “transferências e subsídios obtidos”



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**
Rendimentos

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, o CSM apresentava a seguinte decomposição dos rendimentos e dos gastos:

Quadro IX - Rendimentos

Unidade: €

Rubrica	2023	2024	Variação	
			Valor	%
Transferências e subsídios correntes obtidos	159 467 182,64	167 400 129,99	7 932 947,35	4,97%
Outros rendimentos	225 085,32	323 620,84	98 535,52	43,78%
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Total de Rendimentos	159 692 267,96	167 723 750,83	8 031 482,87	5,03%

Os rendimentos totais apresentam um acréscimo de 5,03% face ao exercício de 2023, pese embora tenha ocorrido um aumento de 4,9% no valor das transferências e subsídios correntes.

Gastos
Quadro X – Gastos

Unidade: €

Rubrica	2023	2024	Δ Variação	
			Valor	%
Fornecimentos e serviços externos	2 065 656,22	2 477 742,70	412 086,48	19,95%
Gastos com pessoal	158 253 587,53	165 301 658,14	7 048 070,61	4,45%
Outros gastos	16 510,30	7 786,60	-8 723,70	-52,84%
Gastos de depreciação e amortização	216 147,80	251 610,24	35 462,44	16,41%
Juros e gastos similares suportados	142,80	504,00	361,20	252,94%
Total de Gastos	160 552 044,65	168 039 301,68	7 487 257,03	4,66%

No ano de 2024 registou-se um aumento dos gastos de 4,66%, marcado pelo aumento dos “fornecimentos e serviços externos” e dos “gastos de depreciação e amortização”.

Apresenta-se, em seguida, o resultado líquido em 31 de dezembro de 2023 e 2024.

Resultado Líquido do Período

Em 31 de dezembro de 2023 e 2024 o resultado líquido do período é o que se apresenta no quadro seguinte:



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**
Quadro XI

Unidade: €

Rubrica	2023	2024	Variação	
			Valor	%
Rendimentos	159 692 267,96	167 723 750,83	8 031 482,87	5,03%
Gastos	160 552 044,65	168 039 301,68	7 487 257,03	4,66%
Resultado Líquido do Período	-859 776,69	-315 550,85	544 225,84	-63,30%

No exercício de 2024 foi imputado a resultados transitados o resultado líquido de 2023, na quantia de (-) 859.776,69€. No exercício de 2024 foi apurado um resultado líquido negativo de 315.550,85€.

Pese embora o CSM tenha procurado nos últimos anos uma estabilidade económica através dos rendimentos e dos gastos, o ano de 2024 ficou marcado por uma melhoria do resultado líquido negativo em relação ao verificado no ano anterior, no valor de 544.225,84€.

6. Indicadores de Gestão

O desempenho das entidades públicas deve ser avaliado no contexto da prossecução dos seus objetivos face ao serviço prestado. Isto porque estas entidades proporcionam serviços que os cidadãos necessitam, o que dificulta a reflexão dos resultados financeiros, na totalidade ou de forma adequada, num qualquer indicador de resultados contabilísticos. Os indicadores de desempenho constituem, nestes casos, uma informação complementar e útil à boa compreensão dos resultados, devendo, as entidades, proceder à sua integração no relatório de gestão, tendo em conta a sua relevância material.

6.1. Indicadores Económico-Financeiros

As orientações da RPG 3 - *Reporting Service Performance Information do IPSASB* incidem sobre informações de desempenho a incluir no relatório de gestão da entidade, em complemento às suas demonstrações financeiras. O propósito é a apresentação de informações de desempenho, para que os utilizadores possam avaliar a extensão, eficiência e eficácia do desempenho da entidade, aferir responsabilidades e tomar decisões.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**
Quadro XI – Indicadores Financeiros

Indicador	Rácio	2024
Liquidez		
Liquidez geral	Ativo corrente (ou CP) / Passivo corrente (ou CP), sendo que: Ativo corrente = Inventários + Créditos de Curto Prazo + Disponibilidades	0,99
Liquidez reduzida	Ativo corrente - Inventários / Passivo Corrente (ou CP)	0,99
Liquidez imediata	Disponibilidades (ou meios financeiros líquidos / Passivo corrente (ou CP)	0,04
Rentabilidade		
Rentabilidade do Património Líquido	Resultados Líquidos / Património Líquido * 100	-1,01
Rentabilidade Operacional do Ativo	Resultados Operacionais (EBIT) / Ativo * 100	-0,01
Estrutura Financeira		
Autonomia Financeira	Património Líquido / Ativo	0,01
Solvabilidade	Património Líquido / Passivo	0,01
Endividamento	Passivo / Ativo	0,99

Indicador	2024
Ativos fixos tangíveis	266 827,52
Ativo corrente	23 420 829,18
Património líquido	311 567,28
Passivo corrente	23 611 455,56

6.2. Indicadores Orçamentais

Como referido anteriormente, a execução orçamental da receita no ano 2024 foi de 98,44% do lado da receita, tendo atingido os 168.019.485 €, e uma taxa de execução de 98,40% do lado da despesa, a que corresponde um valor total executado de 167.499.517 €.

Os valores dos saldos correntes, primário e global apresentam valores negativos resultantes da aplicação, em despesa, dos saldos de gerência dos anos anteriores.

Quadro XII – Indicadores Orçamentais

Indicador	Rácio	2024	2023
Grau de Execução Orçamental (%)	Receita cobrada líquida / Previsões corrigidas	98,44%	99,84%
Grau de Execução Orçamental da despesa (%)	Despesa paga líquida / Dotações corrigidas	98,39%	99,65%
Indicador de estrutura da receita efetiva	Receita cobrada efetiva / Total receita cobrada efetiva		
Indicador de estrutura da despesa efetiva	Despesa paga efetiva / Total da despesa paga efetiva		
Saldo Corrente	Receita corrente - Despesa corrente	122 115,13	-183 224,45
Saldo de Capital	Receita de capital - Despesa de capital	9 044,07	80 675,05
Saldo Primário	Receita efetiva - Despesa efetiva + Juros e outros encargos	188 412,97	-80 493,93
Saldo Global	Receita efetiva - Despesa efetiva	187 908,97	-80 636,73
Grau de Realização das Liquidações	Recebimentos/Liquidações	99,999%	99,99%



7. Síntese conclusiva e perspetivas futuras

A transparência da atividade de qualquer órgão e instituição que desempenhe atividade materialmente administrativa é reforçada pela adoção de instrumentos de programação e de reporte de atividade, onde se insere, em termos lógicos, a elaboração de um Plano Anual de Atividades e o respetivo Relatório de Atividades (como um prestar contas).

Durante o ano de 2024, verificou-se uma evolução positiva na prossecução das principais linhas de orientação estratégica definidas, destacando-se, neste caso, as iniciativas que visaram o aperfeiçoamento da modernização e simplificação administrativa, o aperfeiçoamento da adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e a melhoria da imagem institucional do CSM e da comunicação interna e externa.

Ao nível do aperfeiçoamento da modernização e simplificação administrativa, com destaque para a melhoria e constante adaptação do sistema IUDEX no tratamento de processos críticos relacionados com a gestão da Magistratura.

No que respeita à melhoria da imagem institucional do CSM e da comunicação interna e externa, com a concretização da nova imagem Institucional e a contratualização e desenvolvimento do novo site do CSM incluindo as comarcas de 1ª instância.

Para o ano de 2025 e sempre numa perspetiva de melhor administração de todos os recursos, em prol da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e, bem assim, da boa administração, são definidas novas linhas de orientação estratégica reforçando a colaboração institucional entre o CSM e as várias instituições da área da justiça.

8. Factos Relevantes após o termo do exercício

Não se registaram quaisquer factos ou acontecimentos após a data de relato que tivessem impacto nas demonstrações orçamentais e financeiras relativas a 31 de dezembro de 2024.



9. Aprovação da Conta de Gerência

No que se refere ao âmbito deste relatório, compete ao Conselho Administrativo, Órgão Colegial Deliberativo, a aprovação da Conta de Gerência do respetivo exercício.

A aprovação da Conta de Gerência referente a 2024, pelo Conselho Administrativo, será apenso a este relatório o extrato de deliberação.

Os anexos I, II, III e IV fazem parte integrante do presente Relatório.

O Conselho Superior da Magistratura,

A Juiz Secretária,

Ana Chambel
Matias

Assinado de forma digital
por Ana Chambel Matias
Dados: 2025.03.31
11:06:34 +01'00'

(Ana Chambel Matias)



Anexos

Anexo I – Demonstrações Orçamentais

1. Caraterização da entidade
2. Referencial Contabilístico de preparação das Demonstrações Orçamentais
3. Demonstração do Desempenho Orçamental
 - 3.1. Demonstração do Desempenho Orçamental - Receita
 - 3.2. Demonstração do Desempenho Orçamental - Despesa
4. Demonstração da Execução Orçamental
 - 4.1. Demonstração do Desempenho Orçamental - Receita
 - 4.2. Demonstração do Desempenho Orçamental - Despesa
5. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos
6. Análise Orçamental
7. Saldo para a Gerência Seguinte

Anexo II – Anexo às demonstrações Orçamentais

8. Anexo às Demonstrações Orçamentais
 1. Alterações Orçamentais da Receita
 2. Alterações Orçamentais da Despesa
 3. Operações de Tesouraria
 4. Contratação Administrativa
 - 4.1. Contratação Administrativa – Situação dos Contratos
 - 4.2. Contratação Administrativa – Adjudicação por Tipo de Procedimento
 5. Transferências e Subsídios
 - 5.1. Transferências e Subsídios - Despesa
 - 5.2. Transferências e Subsídios - Receita



Anexo III – Demonstrações Financeiras

1. Balanço
2. *Demonstração de Resultados por Natureza*
3. Demonstração das alterações no Património Líquido
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa
5. Anexo às Demonstrações Financeiras

Anexo IV - Anexo às Demonstrações Financeiras

- Nota 1 - Identificação da Entidade, Período de Relato e Referencial Contabilístico
- Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros
- Nota 3 – Ativos Intangíveis
- Nota 5 – Ativos Fixos Tangíveis
- Nota 6 – Locações
- Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação
- Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato
- Nota 18 – Instrumentos Financeiros
- Nota 19 – Benefícios aos Empregados
- Nota 20 – Divulgações de Partes Relacionadas
- Nota 23 – Estado e Outros Entes Públicos
- Nota 24 – Diferimentos
- Nota 25 – Fornecimentos e Serviços Externos
- Nota 26 – Transferências Concedidas





Demonstrações Orçamentais 2024

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Conselho Superior da Magistratura
Anexo às Demonstrações Financeiras 2024

EDITOR

Conselho Superior da Magistratura
Rua Duque de Palmela, n.º 23
1250-097 Lisboa
Telefone: +351 213220020
Fax: +351 213474918
Correio eletrónico: csm@csm.org.pt
Internet: www.csm.org.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

IMAGEM

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Periodicidade: Anual

Data da Edição: março 2025



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DO RELATO.....	5
3. DEMOSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	7
3.1. DEMOSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - RECEITA.....	7
3.2. DEMOSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - RECEITA.....	7
4. DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	8
4.1. DEMOSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – RECEITA.....	8
4.2. DEMOSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ORÇAMENTAL – DESPESA	8
5. ANÁLISE ORÇAMENTAL.....	9
RECEITA	9
DESPESA.....	11
6. SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	12



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS****1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DO RELATO**

Designação	Conselho Superior da Magistratura
NIF	600 018 466
Endereço	Rua Duque de Palmela, n.º 23, 1250-097 Lisboa
Classificação orgânica	01 1 10 01 00
Período de Relato	01/01/2024 – 31/12/2024
Documentos Enquadradores	<ul style="list-style-type: none">▪ Conselho Superior da Magistratura, previsto no artigo 218.º da Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação;▪ Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

As demonstrações orçamentais apresentadas no presente Relatório são referentes ao exercício de 2024, de 01-01-2024 a 31-12-2024, em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

A apresentação da presente Conta de Gerência é da responsabilidade do Conselho Administrativo. Indicam-se no quadro infra os nomes dos dirigentes, cargos e período em funções.

Conselho Administrativo

Designação	Título	Período
Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo	Presidente	2024-01-01 a 2024-06-03
Juiz Conselheiro Dr. João Cura Mariano	Presidente	2024-06-04 a 2024-12-31
Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes	Vice-Presidente	2024-01-01 a 2024-12-31
Mestra Telma Solange Silva Carvalho	Vogal Eleita pela AR	2024-01-01 a 2024-12-31
Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva	Vogal Eleita pelos Magistrados Judiciais	2024-01-01 a 2024-12-31



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa	Vogal Eleita pelos Magistrados Judiciais	2024-01-01 a 2024-12-31
Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias	Juiz-Secretária	2024-01-01 a 2024-12-31
Dra. Maria de Jesus Amiano Marques	Diretora Serviços Administrativos e Financeiros	2024-01-01 a 2024-12-31

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

As demonstrações orçamentais apresentadas são referentes ao exercício de 2024, tendo sido elaboradas em conformidade com o Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

As demonstrações de relato orçamental apresentam informação, sobre dotações, alterações orçamentais, cabimentos, compromissos, obrigações, pagamentos, liquidações e recebimentos efetuados ao longo do exercício. As demonstrações orçamentais que se seguem respeitam a numeração sequencial definida na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.



DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

4. DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

4.1. Demonstração de Execução Orçamental – Receita

Quadro 3 – DEOR

Entidade: 5750 CSM
 Exercício: 2024

Período: 14

Demonstração de execução orçamental da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Previdência orçamental (%)	Receitas por conta de período anterior (II)	Receitas Repercutidas (I)	Liquidações anuladas (IV)	Receitas realizadas (III)	Demonstração e Reestruturação			Receitas corretivas, Especiais		Receitas por cobrar ao final do período (VII)	Índice de execução orçamental (12) = (III) / (I) x 100	
							Exatidão (VI)	Prévio (V)	Período anterior (III)	Período corrente (III)	Total (VI + VII)			
Receita corrente														
R.04.01.01.89.70	RF - OUTROS MULTAS E PENALIDADES	9,0000	0,00	874,70	0,00	874,70	0,00	0,00	0,00	0,00	874,70	874,70	0,00	10,24
R.04.01.01.89.80	RF - ESTADO-OUTRAS EM CTUAL	186,7300	864,08	0,00	187,4000	951,00	0,00	0,00	0,00	187,4000	951,00	187,4000	0,00	80,21
R.09.01.01.81.80	RI - ESTADO-PAIUTE COMUNITAR PROJ COFINANC	40,4100	0,00	19,0200	0,00	19,0200	0,00	0,00	0,00	19,0200	19,0200	19,0200	0,00	28,21
R.09.01.01.81.70	RI - ADMINET CTUAL-SPA REC. PROPRAS	10,9000	0,00	10,9000	0,00	10,9000	0,00	0,00	0,00	10,9000	10,9000	10,9000	0,00	100,00
R.09.01.01.89.70	RI - ESTADO-OUTRAS EM CTUAL	21,8000	0,00	21,8000	0,00	21,8000	0,00	0,00	0,00	21,8000	21,8000	21,8000	0,00	100,00
R.09.01.01.81.70	RI - OUTROS FUNDOS-RESTITUIÇ	374,8400	0,00	39,9940	26,8810	39,9940	26,8810	0,00	0,00	39,9940	39,9940	39,9940	0,00	3,89
R.07.01.01.81.70	RI - SERV-ORÇETA TRANSACC-OUTROS-RESTR	300,00	0,00	136,10	0,00	136,10	0,00	0,00	0,00	136,10	136,10	136,10	0,00	21,23
R.09.01.89.80.70	RI - OUTROS-OUT REC COMUNITAR	40,9000	344,20	84,8487	0,00	84,8487	0,00	0,00	0,00	84,8487	84,8487	344,20	0,00	101,02
Receita de capital														
R.15.01.01.81.80	RI - ESTADO-ADM CTUAL	175,3000	0,00	72,0600	0,00	72,0600	0,00	0,00	0,00	72,0600	72,0600	72,0600	0,00	41,10
R.15.01.01.81.89	RI - ESTADO-ADM CTUAL	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.15.01.01.89.70	RI - OUTROS FUNDOS-RESTITUIÇ	380,0000	0,00	118,0200	30,8930	118,0200	30,8930	0,00	0,00	30,8930	30,8930	30,8930	0,00	7,80
R.15.01.01.81.81	RI - INSP - ORÇ-ESPE	30,0000	0,00	49,4700	0,00	49,4700	0,00	0,00	0,00	49,4700	49,4700	49,4700	0,00	110,00
R.15.01.01.81.89	RI - SERV-ORÇETA TRANSACC-OUTROS-RESTR	200,0000	0,00	205,9100	200,9100	205,9100	200,9100	0,00	0,00	205,9100	205,9100	205,9100	0,00	100,00
R.15.01.01.81.70	RI - OUTROS FUNDOS-RESTITUIÇ	65,8000	0,00	65,9900	0,00	65,9900	0,00	0,00	0,00	65,9900	65,9900	65,9900	0,00	100,00
R.15.01.01.81.70	RI - OUTROS FUNDOS-RESTITUIÇ	380,0000	0,00	386,1000	0,00	386,1000	0,00	0,00	0,00	386,1000	386,1000	386,1000	0,00	100,00
Total		119,0810	673,08	186,2650	314,7000	968,3940	314,7000	314,7000	314,7000	7,7000	146,6120	146,6120	1,4610	66,42

4.2. Demonstração de Execução de Orçamental – Despesa

Quadro 4.1 – DEOD (Página 1)

Entidade: 5750 CSM
 Exercício: 2024

Período: 14

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesa por pagar de períodos anteriores (I)	Dotações orçamentais (II)	Cálculos / devolução (III)	Cobramentos (IV)	Compromissos (V)	Obrigações (VI)	Despesas pagas líquidas de regressões			Compromissos a transferir (VII) = (V) + (VI)	Obrigações pagas (VIII) = (VI) + (VII)	Índice de execução orçamental (IX) = (VIII) / (II)	
								Período anterior (VII)	Período corrente (VIII)	Total (VII + VIII)				
Despesa corrente														
D.01.01.01.40.00	TÍTULOS DE ONEROSIDADE DE JORNADA E MEMBROS DE ORGA	0,00	89.346,1000	0,00	87.870.000,00	87.870.000,00	87.870.000,00	0,00	87.870.000,00	87.870.000,00	0,00	0,00	0,00	90,57
D.01.01.01.90.00	JUSTIÇA	0,00	17.800,1000	0,00	17.818.004,00	17.818.004,00	17.818.004,00	0,00	17.818.004,00	17.818.004,00	0,00	0,00	0,00	99,95
D.01.01.01.70.00	FORMAÇÃO DE	0,00	3.582.300,00	0,00	3.582.283,38	3.582.283,38	3.582.283,38	0,00	3.582.283,38	3.582.283,38	0,00	0,00	0,00	100,00
D.01.01.03.40.00	PROVISÃO DOS QUADROS - SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	3.181.800,00	0,00	3.068.281,22	3.068.281,22	3.068.281,22	0,00	3.068.281,22	3.068.281,22	0,00	0,00	0,00	97,38
D.01.01.03.80.00	PROVISÃO DOS QUADROS - SERVIÇOS PÚBLICOS - A	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.03.20.00	PROVISÃO DOS QUADROS - SERVIÇOS PÚBLICOS - B	0,00	33.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.03.40.00	PROVISÃO DOS QUADROS - SERVIÇOS PÚBLICOS - C	0,00	187.778,00	0,00	187.163,00	187.163,00	187.163,00	0,00	187.163,00	187.163,00	0,00	0,00	0,00	99,43
D.01.01.03.60.00	PROVISÃO DOS QUADROS - SERVIÇOS PÚBLICOS - D	0,00	1.491,00	0,00	1.491,00	1.491,00	1.491,00	0,00	1.491,00	1.491,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D.01.01.03.40.00	PROVISÃO DOS QUADROS - SERVIÇOS PÚBLICOS - E	0,00	2.413.000,00	0,00	2.412.739,03	2.412.739,03	2.412.739,03	0,00	2.412.739,03	2.412.739,03	0,00	0,00	0,00	99,96
D.01.01.03.20.00	PROVISÃO DOS QUADROS - SERVIÇOS PÚBLICOS - F	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.11.40.00	RECURSOS HUMANOS - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	204.478,00	0,00	218.080,00	218.080,00	218.080,00	0,00	218.080,00	218.080,00	0,00	0,00	0,00	97,14
D.01.01.11.20.00	RECURSOS HUMANOS - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.12.40.00	SUPLEMENTOS E PREMIOS	0,00	380.812,00	0,00	347.088,00	347.088,00	347.088,00	0,00	347.088,00	347.088,00	0,00	0,00	0,00	99,87
D.01.01.12.20.00	SUPLEMENTOS E PREMIOS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.13.40.00	PROVISÃO DOS QUADROS - SERVIÇOS PÚBLICOS - G	0,00	2.005.454,00	0,00	1.873.971,30	1.873.971,30	1.873.971,30	0,00	1.873.971,30	1.873.971,30	0,00	0,00	0,00	98,84
D.01.01.13.20.00	PROVISÃO DOS QUADROS - SERVIÇOS PÚBLICOS - H	0,00	34.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.14.50.00	PROVISÃO DOS QUADROS - SERVIÇOS PÚBLICOS - I	0,00	8.324.100,00	0,00	8.324.100,00	8.324.100,00	8.324.100,00	0,00	8.324.100,00	8.324.100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D.01.01.14.50.00	PROVISÃO DOS QUADROS - SERVIÇOS PÚBLICOS - J	0,00	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.14.50.00	PROVISÃO DOS QUADROS - SERVIÇOS PÚBLICOS - K	0,00	39.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.14.50.00	PROVISÃO DOS QUADROS - SERVIÇOS PÚBLICOS - L	0,00	8.207.473,00	0,00	8.207.473,00	8.207.473,00	8.207.473,00	0,00	8.207.473,00	8.207.473,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D.01.01.14.50.00	PROVISÃO DOS QUADROS - SERVIÇOS PÚBLICOS - M	0,00	4.700,00	0,00	4.811,04	4.811,04	4.811,04	0,00	4.811,04	4.811,04	0,00	0,00	0,00	87,42



DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
Quadro 4.2 – DEOD (Página 2)

 Entidade: 5750 - CSM
 Exercício: 2024

Período: 14

Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Descrição	Despesa por pagar de período anterior	Dotações corrigidas	Cálculos / descalços	Cabeamentos	Compromissos	Obrigações	Despesa paga (liquida de reposições)			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Saldo de execução orçamental
								Período anterior	Período corrente	Total			
01.02.01.08.00.00	LOCAÇÃO DE OUTROS	0,00	30.908,00	0,00	34.928,22	34.928,22	34.928,22	0,00	34.928,22	34.928,22	0,00	0,00	82,78
01.02.02.06.40.00	ACCESOS A INTERNET	0,00	11.848,00	0,00	9.275,12	9.275,12	8.893,12	0,00	8.893,12	8.893,12	0,00	0,00	72,50
01.02.02.08.00.00	COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ	0,00	678,00	0,00	243,94	243,94	192,20	0,00	192,20	192,20	0,00	0,00	27,20
01.02.02.08.00.00	COMUNICAÇÕES MÓVEIS	0,00	9.788,00	0,00	1.272,08	1.272,08	822,22	0,00	822,22	822,22	0,00	0,00	13,69
01.02.02.08.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	7.900,00	0,00	3.623,61	3.623,61	3.078,52	0,00	3.078,52	3.078,52	0,00	0,00	49,51
01.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	0,00	239.328,00	0,00	189.842,14	189.842,14	189.844,32	0,00	189.844,32	189.844,32	0,00	0,00	88,89
01.02.02.14.00.00	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	0,00	7.872,00	0,00	6.344,48	6.344,48	6.252,21	0,00	6.252,21	6.252,21	0,00	0,00	79,43
01.02.02.12.00.00	OUTROS	0,00	1.698,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.203,90	0,00	1.203,90	1.203,90	0,00	0,00	81,49
01.02.02.13.00.00	DELOCAÇÕES E ESTADAS	0,00	283.918,00	0,00	162.494,43	162.494,43	162.494,43	0,00	162.494,43	162.494,43	0,00	0,00	59,11
01.02.02.14.00.00	OUTROS	0,00	21.808,00	0,00	13.658,00	13.658,00	13.036,00	0,00	13.036,00	13.036,00	0,00	0,00	62,99
01.02.02.15.00.00	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	0,00	10.613,00	0,00	7.841,10	7.841,10	6.857,10	0,00	6.857,10	6.857,10	0,00	0,00	85,22
01.02.02.15.00.00	OUTROS	0,00	59.831,00	0,00	22.369,88	22.369,88	16.502,68	0,00	16.502,68	16.502,68	0,00	0,00	21,19
01.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0,00	169.598,00	0,00	169.759,36	169.759,36	169.073,99	0,00	169.073,99	169.073,99	0,00	0,00	60,62
01.02.02.17.00.00	PUBLICIDADE OBRIGATORIA	0,00	19.688,00	0,00	11.473,47	11.473,47	11.473,41	0,00	11.473,41	11.473,41	0,00	0,00	63,71
01.02.02.18.00.00	VIOLÊNCIA E SEGURANÇA	0,00	137.908,00	0,00	137.752,43	137.752,43	137.752,43	0,00	137.752,43	137.752,43	0,00	0,00	79,37
01.02.02.19.00.00	OUTROS	0,00	27.237,00	0,00	29.871,99	29.871,99	1.598,64	0,00	1.598,64	1.598,64	0,00	0,00	6,89
01.02.02.20.40.00	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES	0,00	639.378,00	0,00	159.753,68	159.753,68	121.667,72	0,00	121.667,72	121.667,72	0,00	0,00	19,03
01.02.02.20.40.00	OUTROS	0,00	81.818,00	0,00	46.490,52	46.490,52	45.490,90	0,00	45.490,90	45.490,90	0,00	0,00	75,55
01.02.02.20.80.00	PAGAMENTOS A ESP.IMP. I.P.	0,00	24.908,00	0,00	33.490,00	33.490,00	23.490,00	0,00	23.490,00	23.490,00	0,00	0,00	95,00
01.02.02.20.80.00	OUTROS	0,00	181.342,00	0,00	31.477,62	31.477,62	27.493,75	0,00	27.493,75	27.493,75	0,00	0,00	14,30
01.02.02.22.40.00	OUTROS	0,00	67.718,00	0,00	73.199,51	73.199,51	44.492,60	0,00	44.492,60	44.492,60	0,00	0,00	42,50
01.02.02.24.90.00	VERIFICAÇÃO MÉDICA - AJUDA MÉDICA E ADEQUAÇÃO	0,00	7.718,00	0,00	9.820,00	9.820,00	6.300,00	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	86,49
01.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	28.308,00	0,00	6.673,39	6.673,39	1.290,39	0,00	1.290,39	1.290,39	0,00	0,00	4,89
01.02.02.25.00.00	JURIS DE BARRA	0,00	504,00	0,00	594,00	594,00	594,00	0,00	594,00	594,00	0,00	0,00	100,00
01.02.02.25.00.00	REGISTO CIVIL/MATR. LIMAR/J. JUDICIAL - FISCOS MEMBROS	0,00	10.898,00	0,00	75,00	75,00	75,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00	6,75
01.02.02.25.00.00	IMPÓSITOS E TAXAS	0,00	1.898,00	0,00	427,20	427,20	427,20	0,00	427,20	427,20	0,00	0,00	42,72
01.02.02.03.01.00	CUSTAS JUDICIAIS	0,00	9.498,00	0,00	7.264,40	7.264,40	7.264,40	0,00	7.264,40	7.264,40	0,00	0,00	79,71
01.02.02.03.01.00	RESERVA	0,00	3.023,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de capital													
01.07.01.07.80.00	IMPRESSORAS / FOTOCOPIADORAS / OUTROS	0,00	1.288,00	0,00	1.279,20	1.279,20	1.279,20	0,00	1.279,20	1.279,20	0,00	0,00	99,99
01.07.01.07.80.00	OUTROS	0,00	162.808,00	0,00	121.730,00	121.730,00	56.732,03	0,00	56.732,03	56.732,03	0,00	0,00	39,89
01.07.01.08.00.00	OUTROS	0,00	302.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.07.01.08.00.00	HABITANTE DE COMUNICAÇÃO	0,00	1.118,00	0,00	3.709,00	3.709,00	3.709,00	0,00	3.709,00	3.709,00	0,00	0,00	
01.07.01.08.00.00	OUTROS	0,00	29.769,00	0,00	24.310,00	24.310,00	24.310,00	0,00	24.310,00	24.310,00	0,00	0,00	

Quadro 4.3 – DEOD (Página 3)

 Entidade: 5750 - CSM
 Exercício: 2024

Período: 14

Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Descrição	Despesa por pagar de período anterior	Dotações corrigidas	Cálculos / descalços	Cabeamentos	Compromissos	Obrigações	Despesa paga (liquida de reposições)			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Saldo de execução orçamental
								Período anterior	Período corrente	Total			
01.07.01.08.00.00	OUTROS	0,00	1.118,00	0,00	3.709,00	3.709,00	3.709,00	0,00	3.709,00	3.709,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	176.263.862,00	2.900,00	187.756.613,12	187.756.613,12	187.485.117,13	0,00	187.485.117,13	187.485.117,13	256.819,21	0,00	39,29

5. ANÁLISE ORÇAMENTAL
Receita

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, constituem receita do CSM:

- Receitas provenientes de dotações que lhe forem atribuídas no Orçamento do Estado;
- Contribuições da União Europeia;
- Receitas provenientes de dotações do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.;
- O produto da venda de publicações editadas;
- Os emolumentos por atos praticados pela secretaria;



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

- Quaisquer outras que lhe sejam atribuídas por lei, contrato ou outro título;
- O saldo de gerência do ano anterior.

Estes recursos financeiros são classificados no orçamento do Conselho Superior da Magistratura nas seguintes fontes de financiamento (FF):

Receitas de Impostos (RI)

311 – RI não afetas a projetos cofinanciados

31C – Receita de impostos de Dot. Provisional e Centralizadas (DPC), não afetas a projetos cofinanciados

31F – Transferências de RI de DPC entre organismos afetas a projetos cofinanciados

357 – Receitas de Impostos afetas a projetos cofinanciados – Outros

Financiamento da União Europeia (FE)

482 – Outros

483 – Plano de Recuperação e Resiliência – Subvenções

484 – Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções – IVA

488 – Saldos de Fundos Europeus

48A – Saldos de Plano de Recuperação e Resiliência – Subvenções

Receitas Própria (RP)

513 – Receita própria do ano com outras origens

522 – Saldos de RP Transitados

541 – Transferência de RP entre organismos

No ano económico de 2024, as receitas do CSM foram de 168.019.484,55 €, provenientes das contribuições do Orçamento do Estado (RI: FF 311: 164.972.071,77 €; FF 31C: 2.500.000,00 €; FF 31F: 5.365,90; FF 357: 10.623,00 €), de Transferência de RP entre organismos (FF 541: 31.000,00 €), de Fundos Europeus (FF483: 44.868,30 €), proveniente de receita própria do ano com outras origens (FF 513: 122.527,59 €) e da transição de saldos da gerência (FF 368: 46.648,00 €; FF 488: 266.153,21 €; FF48A: 969,54 € e FF 522: 19.257,24 €).



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**
Quadro 5 - Receita por FF

Unidade Monetária: EUR

Receita por fonte de financiamento	Cód. FF	Previsões iniciais	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Taxa execução
Receitas de impostos (RI)	311	162 691 133	166 405 854	164 972 071,77	99,14%
Receita de impostos de Dot. Provisional e Centralizadas (DPC), não a	31C	0	2 500 000	2 500 000,00	100,00%
Transferências de RI de DPC entre organismos afetas a projetos cofi	31F	0	5 366	5 365,90	100,00%
RI afetas a projetos comunitários	357	40 935	40 935	10 623,00	25,95%
Fundos comunitários	482	208 414	208 414	0,00	0,00%
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Subvenções	483	200 000	636 796	44 868,30	7,05%
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Subvenções - IVA	484	46 000	141 098	0,00	0,00%
Receita própria (RP)	513	80 000	80 000	122 527,59	153,16%
Transferência de RP entre organismos	541	10 000	31 000	31 000,00	100,00%
Saldo da GA	n/a	0	631 644	333 027,99	52,72%
Saldos de RI	313	0	215 577	0,00	0,00%
Saldos de RI afetas a projetos comunitários	358	0	40 343	0,00	0,00%
Saldos RP afetas a projetos	368	0	46 648	46 648,00	100,00%
Saldos de Fundos Europeus	488	0	266 155	266 153,21	100,00%
Saldos de Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções	48A	0	43 663	969,54	2,22%
Saldos de RP	522	0	19 258	19 257,24	100,00%
TOTAL		163 276 482	170 681 107	168 019 485	98,44%

Despesa

No que concerne à execução da despesa, no total das Fontes de Financiamento registou-se uma execução orçamental de 167.499.517,13 €, dos quais 164.856.907,24 € relativos à FF 311, 2.500.000,00 € relativos à FF 31C, 5.322,80 € relativos à FF 357, 44.868,30 € relativos à FF 483, 42.951,12 € relativos à FF 488, 969,54 € relativos à FF 48A, 47.498,13 € relativos à FF 513, e 1.000,00 € relativos à FF 522.

A principal despesa do CSM em 2024 foi com despesas com pessoal (agrupamento 01), a qual representa 98,19% do total da despesa realizada.

Seguem-se as aquisições de bens e serviços (agrupamento 02), as quais representam 1,75% do total da despesa efetuada.

Quadro 6 - Despesa por Agrupamento Económico

Unidade Monetária: EUR

Agrupamento Económico	Despesa 2024	Peso
D1 - Despesas com pessoal	164 466 132,28	98,19%
D2 - Aquisição de bens e serviços	2 935 737,14	1,75%
D3 - Juros e outros encargos	504,00	0,00%
D4 - Transferências correntes	75,00 EUR	0,00%
D6 - Aquisição bens de Capital	7 711,60 EUR	0,00%
D7 - Bens de Investimento	89 357,11	0,05%
TOTAL	167 499 517,13	100,00%



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS****6. SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE**

Conclui-se assim que, em termos de execução orçamental, a receita cobrada no ano 2024 foi de 167.686.456,56 €, à qual acresce os saldos da gerência anterior (938.943,57 €), e a despesa paga ascendeu a 167.499.517,13 €.

Os fluxos de caixa evidenciam as receitas recebidas e os montantes de gastos despendidos, tendo o CSM iniciado o ano económico de 2024 com um saldo da gerência do ano anterior de 938.943,57 €.

O saldo para a gerência seguinte é de 1.011.301,87 €, dos quais 120.464,73 € são para devolver aos Cofres do Estado, 5.365,90 € de saldo de gerência com origem em PRR decorrente de reembolso de IVA será registado na FF 31J – Saldos de Transferências de RI entre organismos – PRR – Reembolsos IVA, 399.502,69 € resultam de receitas próprias e receitas de fundos europeus, e 491.334,45 € de operações de tesouraria (fundos alheios), sendo o saldo global do ano 187.908,97 €.

Ana
Chambel
Matias

Assinado de forma
digital por Ana
Chambel Matias
Dados: 2025.03.28
13:37:08 Z





Anexo às Demonstrações Orçamentais 2024

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Conselho Superior da Magistratura
Anexo às Demonstrações Orçamentais 2024

EDITOR

Conselho Superior da Magistratura
Rua Duque de Palmela, n.º 23
1250-097 Lisboa
Telefone: +351 213220020
Fax: +351 213474918
Correio eletrónico: csm@csm.org.pt
Internet: www.csm.org.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

IMAGEM

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Periodicidade: Anual

Data da Edição: Março 2025



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Índice

7.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA	5
7.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA.....	6
7.3. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	7
7.4. OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....	8
7.5. CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA	8
7.5.1. SITUAÇÃO DOS CONTRATOS.....	8
7.5.2 ADJUDICAÇÃO POR TIPO DE PROCEDIMENTO	9
7.6. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS	9
7.6.1. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - DESPESA	9
6.2. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - RECEITA	10



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

7.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Quadro 1.1 - Alterações Orçamentais da Receita (pág.1)

Entidade: 0700 - CSM
Exercício: 2024

Período: de 01 a 12

1 - Alterações orçamentais da receita

Rubricas	Tipo	Receita					Observações	
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
RI - Receita fiscal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RI.1 - Impostos diretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RI.2 - Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2 - Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades		0 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 000,00	
R4 - Benefícios de propriedade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes		162 067 282,00	0,00	43 682,00	6 000 000,00	168 477 120,00		
R5.1 - Transferências correntes		162 067 282,00	0,00	43 682,00	6 000 000,00	168 477 120,00		
R5.1.1 - Administração Pública		162 066 068,00	0,00	0,00	6 230 721,00	168 066 289,00		
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		162 066 068,00	0,00	0,00	0,00	162 066 068,00		
R5.1.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	H	0,00	0,00	0,00	6 214 721,00	6 214 721,00		
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00		
R5.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.5 - Administração Local	M	0,00	0,00	0,00	21 000,00	21 000,00		
R5.1.2 - Extremo - UE		400 714,00	0,00	0,00	0,00	400 714,00		
R5.1.2.1 - Extremo - UE	M	0,00	0,00	0,00	318 818,00	318 818,00		
R5.1.2.2 - Extremo - UE	IF	0,00	0,00	42 692,00	0,00	42 692,00		
R5.1.3 - Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R6 - Venda de bens e serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R7 - Outros recibos correntes		40 000,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00		
R8 - Venda de bens de investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9 - Transferências e subsídios de capital		226 200,00	40 000,00	0 000,00	204 135,00	330 335,00		

Quadro 1.2 - Alterações Orçamentais da Receita (pág.2)

Entidade: 0700 - CSM
Exercício: 2024

Período: de 01 a 12

1 - Alterações orçamentais da receita

Rubricas	Tipo	Receita					Observações	
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
R9 - Transferências de capital		226 200,00	40 000,00	0 000,00	204 135,00	330 335,00		
R9.1 - Administração Pública		175 000,00	0,00	0,00	0,00	175 000,00		
R9.1.1 - Administração Central - Estado Português		175 000,00	0,00	0,00	0,00	175 000,00		
R9.1.1.3 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.2 - Extremo - UE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.2.1 - Extremo - UE	H	0,00	0,00	0,00	204 135,00	204 135,00		
R9.1.2.2 - Extremo - UE	IF	0,00	40 000,00	0 000,00	0 000,00	40 000,00		
R9.1.3 - Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R10 - Outros recibos de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R11 - Recurso não afetado aos pagamentos		0 000,00	0,00	0,00	0,00	0 000,00		
R12 - Receita com avós financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R13 - Receita com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R14 - Saldo da gestão anterior - operações orçamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total		163 274 482,00	40 000,00	40 000,00	7 494 625,00	170 681 107,00		

As alterações orçamentais têm na sua génese adequar o funcionamento normal do CSM à natureza da receita, segundo o classificador orçamental em vigor.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

O crédito especial registado teve origem num acréscimo de receitas de fundos europeus provenientes do PRR e incorporação dos saldos de gerência anteriores. O valor registado foi superior aos valores previstos em sede de preparação do Orçamento de Estado para 2024.

7.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
Quadro 2.1 - Alterações Orçamentais da Despesa (pág.1)

Entidade: 6700 CSM Período de 01 a 12
Exercício: 2024

2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa					Observações [8]
		Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Creditos especiais [6]		
D1 - Despesas com o pessoal		105 167 216,00	15 952 801,00	11 510 499,00	6 214 721,00	105 524 241,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes		122 863 621,00	0,00	0,00	0,00	122 863 621,00	
D1.1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	M	0,00	99 020,00	0,00	6 214 721,00	6 289 747,00	
D1.1.1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	F	0,00	13 605 165,00	7 576 982,00	0,00	5 728 181,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais		1 981 530,00	0,00	0,00	0,00	1 981 530,00	
D1.2.1 - Abonos Variáveis ou Eventuais	M	0,00	8 000,00	0,00	0,00	8 000,00	
D1.2.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	F	0,00	387 507,00	248 747,00	0,00	138 760,00	
D1.3 - Segurança Social		30 302 058,00	0,00	0,00	0,00	30 302 058,00	
D1.3.1 - Segurança Social	F	0,00	1 588 010,00	3 384 767,00	0,00	1 796 753,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços		3 786 765,00	0,00	0,00	0,00	3 786 765,00	
D2.1 - Aquisição de bens e serviços	M	0,00	25 711,00	0,00	337 816,00	413 527,00	
D3 - Juros e outros encargos		0,00	504,00	0,00	0,00	504,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes		10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
D4.1 - Transferências correntes		10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.3 - Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.4 - Outras		10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**
Quadro 2.2 - Alterações Orçamentais da Despesa (pág.2)

 Entidade: 5750 - CSM
 Exercício: 2024

Período: de 01 a 12

2 - Alterações orçamentais da despesa

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa					Dotações Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			[7]		
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
D4.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5 - Outras despesas correntes		4.081.302,00	0,00	0,00	0,00	4.081.302,00		
D5 - Outras despesas correntes	P	0,00	0,00	-4.087.783,00	0,00	4.087.783,00		
D6 - Aquisição de bens de capital		229.200,00	0,00	0,00	0,00	229.200,00		
D6 - Aquisição de bens de capital	M	0,00	0,00	0,00	264.105,00	264.105,00		
D6 - Aquisição de bens de capital	P	0,00	124.095,00	81.387,00	0,00	42.602,00		
D7 - Transferência e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1 - Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.1 - Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.3 - Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.4 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D8 - Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D9 - Despesa com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D10 - Despesa com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total		163.276.482,00	14.529.565,00	-16.374.828,00	6.816.644,00	179.243.863,00		

As alterações orçamentais da despesa têm na sua génese adequar o funcionamento normal do CSM à natureza da despesa, segundo o classificador orçamental em vigor.

7.3. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Quadro 3 - Demonstração da Execução do PPI

 Entidade: 5750 - CSM
 Exercício: 2024

Período: de 01 a 12

Alterações ao plano plurianual de investimentos

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]		
			Início [4]	Fim [5]	Ano t		Períodos seguintes							
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano t+1 [8]	Ano t+2 [9]	Ano t+3 [10]	Ano t+4 [11]	Outros [12]			
337	1229	TR-C16-01 DE MODERNIZAÇÃO DOS SÍ DE SUPORTE A ACT	31-12-2021	31-12-2021	246.000,00	529.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.520,00
337	1488	JUSTICE - IMPROVE JUSTICE COURT TO COURT	31-12-2023	31-12-2023	56.250,00	123.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00
Total					302.250,00	652.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.620,00



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Quadro 5.2- Situação dos Contratos (pág.2)

Entidade: 5750 - CSM Período: 14
Exercício: 2024

Situação dos contratos

Descrição	Contrato	Entidade	Contratos										Valor do Tribunal de Contas		Pagamentos no período						Pagamentos Acumulados						Out.																
			Nº	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor																					

7.5.2 Adjudicação por tipo de procedimento

Quadro 6 - Adjudicação por tipo de procedimento

Entidade: 5750 - CSM Data: de 01.01.2024 a 31.12.2024
Exercício: 2024

Adjudicações por tipo de procedimento

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento																Total
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parcela paga à inovação		Total		
	NP	Preço	NP	Preço	NP	Preço	NP	Preço	NP	Preço	NP	Preço	NP	Preço			
101	102	101	102	101	102	101	102	101	102	101	102	101	102	101	102		
Aquisição de Serviços (CCP)	0	1 126 267,34								2	186 727,28	4	211 388,57			17	1 524 383,20

7.6. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

7.6.1. Transferências e Subsídios - Despesa

Quadro 7 - Transferências e subsídios concedidos

Entidade: 5750 - CSM Período: 14
Exercício: 2024

Transferências e subsídios concedidos

Tipo de despesa	Entidade beneficiária	Disposições legais	Finalidade	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
040902				10.000,00					
040902	Association of European Data Protec. Judges	DL OUTROS Art.º Nº. 00 Alínea	Prog 0015Med: 012 Proj. Abr 2023		75,00	75,00	0,00	0,00	
Total transferências correntes				10.000,00	75,00	75,00	0,00	0,00	



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
 FINANCEIROS**
6.2. Transferências e Subsídios - Receita
Quadro 8 - Transferências e subsídios recebidos

 Entidade: 0750 CSM
 Exercício: 2024

Período: 14

Transferências e subsídios recebidos

								Unidade Monetária: EUR	
Tipo de receita	Entidade financiadora	Disposições legais	Finalidade	Provisões compidas	Receitas recebidas	Provisões compidas e não recebidas	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações	
060301				168.730.854,00		168.730.854,00			
060301	DGO/STF	DL OUTROS Art.º Nº. 00 Alínea	Prog. 001 Med. 012 Proj. Ativ.		167.400.001,89	167.400.001,89	0,00		
060306				40.435,00		40.435,00			
060306	DGO/STF	DL OUTROS Art.º Nº. 00 Alínea	Prog. 001 Med. 012 Proj. Ativ.		-10.623,00	-10.623,00	0,00		
060307				10.000,00		10.000,00			
060307					10.000,00	-10.000,00	0,00		
060307	IGFEJ, I.P. - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça	DL OUTROS Art.º Nº. 00 Alínea	Prog. 001 Med. 012 Proj. Ativ.		-10.000,00	-10.000,00	0,00		
060501				21.000,00		21.000,00			
060501	Município de Vila Real	DL OUTROS Art.º Nº. 00 Alínea	Prog. 001 Med. 012 Proj. Ativ.		21.000,00	-21.000,00	0,00		
060901				303.040,00		303.040,00			
060901	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	DL OUTROS Art.º Nº. 00 Alínea	Prog. 001 Med. 102 Proj. Ativ.		-24.872,34	-24.872,34	26.091,69		
Total transferências correntes				169.185.337,00	167.466.697,33	1.718.839,67	26.091,69		
100301				175.000,00		175.000,00			
100301	DGO/STF	DL OUTROS Art.º Nº. 00 Alínea	Prog. 001 Med. 012 Proj. Ativ.		72.009,70	-72.009,70	0,00		
100901				302.777,00		302.777,00			
100901	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	DL OUTROS	Prog. 001 Med. 102		-26.331,40	-26.331,40	30.692,39		
Total transferências de capital				477.777,00	98.401,18	379.378,62	92.692,39		

**Ana
 Chambel
 Matias**

 Assinado de forma
 digital por Ana
 Chambel Matias
 Dados: 2025.03.28
 13:37:54 Z




Demonstrações Financeiras 2024

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Conselho Superior da Magistratura
Anexo às Demonstrações Financeiras 2024

EDITOR

Conselho Superior da Magistratura
Rua Duque de Palmela, n.º 23
1250-097 Lisboa
Telefone: +351 213220020
Fax: +351 213474918
Correio eletrónico: csm@csm.org.pt
Internet: www.csm.org.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

IMAGEM

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Periodicidade: Anual
Data da Edição: Março 2025



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Índice

1. Balanço.....	5
2. Demonstração de Resultados por Natureza.....	7
3. Demonstração das Alterações no Património Líquido.....	8
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	9
5. Anexo às Demonstrações Financeiras	

Nota 1 - Identificação da Entidade, Período de Relato e Referencial Contabilístico

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Nota 3 – Ativos Intangíveis

Nota 5 – Ativos Fixos Tangíveis

Nota 6 – Locações

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Nota 19 – Benefícios aos Empregados

Nota 20 – Divulgações de Partes Relacionadas

Nota 23 – estado e outros entes públicos

Nota 24 – Diferimentos

Nota 25 – Transferências concedidas

Nota 26 – Fornecimentos e Serviços Externos



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
 FINANCEIROS**
1. BALANÇO

Entidade: 5750 CSM

Unidade Monetária: EUR

Exercício: 2024

Período: 14

Balanço

Rubricas	Notas	2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		266.827,52	343.482,96
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		235.366,14	320.953,83
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		502.193,66	664.446,79
Ativo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transfer. e sub. não reembols.		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		344,25	344,25
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		22.330.744,23	21.779.129,46
Diferimentos		78.438,83	80.059,88
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		1.011.301,87	938.943,57
		23.420.829,18	22.798.477,16
Total do Ativo		23.923.022,84	23.462.923,95
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		273.657,91	273.657,91
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		410.442,43	711.330,46
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		-56.982,21	107.081,14
Resultado líquido do período		-315.550,85	-859.778,09
		311.567,28	232.292,82



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
 FINANCEIROS**

Entidade: 5750 CSM

Unidade Monetária: EUR

Exercício: 2024

Período: 14

Balanço

Rubricas	Notas	2024	2023
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fomecedores de investimentos		0,00	0,00
Fomecedores		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Credores transfer. e sub. não reembolsáveis		120.464,73	255.918,74
Fomecedores		0,00	0,00
Adiant. de clientes, contribuintes utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		372.550,37	307.304,45
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fomecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		23.118.440,46	22.667.407,94
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		23.611.455,56	23.230.631,13
Total do Passivo		23.611.455,56	23.230.631,13
Total do Património Líquido e Passivo		23.923.022,84	23.462.923,95



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

Entidade: 5750 CSM

Unidade Monetária: EUR

Exercício: 2024

Período: 14

Demonstração dos resultados por naturezas

Rendimentos e Gastos	Notas	2024	2023
Impostos, contribuições e taxas		0,00	0,00
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		167.400.129,99	159.467.182,64
Rend/Gast. imput.ent.cont.,assoc. e emp.conj.		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo mat. vend., mat. consum. e inv. transf.		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-2.477.742,70	-2.065.656,22
Gastos com pessoal		-165.301.658,14	-158.253.587,53
Transferências e subsídios concedidos		0,00	0,00
Prestações sociais		0,00	0,00
Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)		0,00	0,00
Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imp. invest. não dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		323.620,84	225.085,32
Outros gastos		-7.786,60	-16.510,30
Res. antes deprec. e gastos de financiamento		-63.436,61	-643.486,09
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-251.610,24	-216.147,80
Imparid. invest. dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Result. operac(antes de gastos financiamento)		-315.046,85	-859.633,89
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		-504,00	-142,80
Resultado antes de impostos		-315.550,85	-859.776,69
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período		-315.550,85	-859.776,69



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
 FINANCEIROS**
3. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

 Entidade: 0750 CSM
 Exercício: 2024

Período: 14

Demonstração das Alterações no Património Líquido

Unidade Monetária: € (C)

Descrição	Nota	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que continua										Incrémentsos nos estoques avaliados	Total do património líquido		
		Capital / Património líquido	Reservas	Reservadas	Reservadas	Reservadas	Reservadas	Reservadas	Reservadas	Reservadas	Reservadas			Reservadas	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		273.897,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.897,39
ALTERAÇÕES NO PERÍODO															
Equivalências de transação de não contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de preços contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento de erros contábeis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de taxa de conversão de moedas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de avaliação de investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de avaliação de não valorizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a subscritores de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (2)															
RESULTADO INTEGRAL (1) + (2) (3)															
OPERAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE CAPITAL NO PERÍODO															
Subscrições de capital autorizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de capital não autorizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (4) = (3) + (5) (6)															
		273.897,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.897,39



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**
4. DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidade: 5750 CSM

Período: 14

Exercício: 2024

Demonstração de fluxos de caixa

Rubricas	Notas	Unidade Monetária: EUR	
		Períodos	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		156,16	371,65
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos transferências e subsídios correntes		167.466.497,33	159.591.844,53
Recebimentos de utentes		974,79	1.508,84
Pagamentos a fornecedores		-2.935.737,14	-2.245.080,53
Pagamentos ao pessoal		-164.466.132,28	-157.583.819,99
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-75,00	-5.775,00
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas Operações		65.683,86	-240.952,50
Pagamento / recebimento do Imp. sobre rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		-2.369,83	38.826,79
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		63.314,23	-202.125,71
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitante a:			
Ativos fixos tangíveis		-89.357,11	-126.284,03
Ativos intangíveis		0,00	-92.495,76
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos proveniente de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		98.401,18	299.454,84
Transferências de capital		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		9.044,07	80.675,05



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
 FINANCEIROS**

Entidade: 5750 CSM

Período: 14

Exercício: 2024

Demonstração de fluxos de caixa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Períodos	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos proveniente de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de cap. e de out. instrumentos de cap.		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamento respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de cap. e de outros instrumentos de cap.		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		72.358,30	-121.450,66
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		938.943,57	1.060.394,23
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		1.011.301,87	938.943,57
CONCILIAÇÃO ENTRE CX E SEUS EQUIV E SALDO GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		938.943,57	1.060.394,23
-Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior (SGA)		938.943,57	1.060.394,23
SGA De execução orçamental		587.977,19	788.834,23
SGA De operações de tesouraria		350.966,38	271.560,00
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		1.011.301,87	938.943,57
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência seguinte (SGS)		1.011.301,87	938.943,57
SGS De execução orçamental		519.967,42	587.977,19
SGS De operações de tesouraria		491.334,45	350.966,38

 Ana
 Chambel
 Matias

 Assinado de forma
 digital por Ana
 Chambel Matias
 Dados: 2025.03.28
 13:38:22 Z




**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Conselho Superior da Magistratura
Anexo às Demonstrações Financeiras 2024

EDITOR

Conselho Superior da Magistratura
Rua Duque de Palmela, n.º 23
1250-097 Lisboa
Telefone: +351 213220020
Fax: +351 213474918
Correio eletrónico: csm@csm.org.pt
Internet: www.csm.org.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

IMAGEM

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Periodicidade: Anual

Data da Edição: Março 2025



Índice

NOTA 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO.....	5
NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS	6
NOTA 3 – ATIVOS INTANGÍVEIS.....	16
NOTA 5 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS.....	18
NOTA 6 – LOCAÇÕES.....	20
NOTA 14 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO.....	21
NOTA 17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO.....	21
NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS.....	22
NOTA 19 – BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS	23
NOTA 20 – DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS.....	24
NOTA 23 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS.....	25
NOTA 24 – DIFERIMENTOS.....	26
NOTA 25 – TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS.....	26
NOTA 26 – FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS.....	26



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS****NOTA 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E
REFERENCIAL CONTABILÍSTICO****a) Identificação da Entidade e Período de Relato**

Designação	Conselho Superior da Magistratura
NIF	600 018 466
Endereço	Rua Duque de Palmela, n.º 23, 1250-097 Lisboa
Classificação orgânica	01 1 10 01 00
Período de Relato	01/01/2024 – 31/12/2024
Documentos Enquadradores	<ul style="list-style-type: none">▪ Conselho Superior da Magistratura, previsto no artigo 218.º da Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação;▪ Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

b) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos, em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Na sua atual redação e foram aplicados os requisitos nos Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o CSM.

As notas não incluídas no presente anexo não são aplicáveis ou significativas para a compreensão das demonstrações financeiras em análise.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, das alterações da posição financeira e dos fluxos de caixa.

Não existem conteúdos das contas do balanço e da demonstração de resultados que não sejam comparáveis com o período anterior.

Não existiram, no decorrer do exercício, casos excecionais que implicassem a derrogação de disposições previstas pelo SNC-AP com efeitos materialmente relevantes ou que pudessem inferir na imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS****c) Valores de caixa e depósitos bancários no IGCP**

O CSM, cumprindo o princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, tem uma conta bancária do IGCP, E.P.E (Tesouro), na qual deposita a totalidade das suas disponibilidades.

Em 31 de dezembro de 2024, a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários é apresentado no quadro seguinte:

Quadro 1 - Desagregação de Caixa e Depósitos

Conta	Euros	
Caixa		0,00
Depósitos à ordem		1 011 301,87
Depósitos à ordem no tesouro	1 011 301,87	
Depósitos bancários à ordem	0,00	
Depósitos a prazo		0,00
Depósitos consignados		0,00
Depósitos de garantias e cauções		0,00
Total de caixa e depósitos		1 011 301,87

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS**a) Bases de Mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em eros, enquanto moeda em curso legal.

As demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos conforme a estrutura conceptual das NCP.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizados os princípios contabilísticos da continuidade das operações, do custo histórico, da prudência, da consistência e da materialidade.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS****Informação Comparativa**

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Em face de alterações em políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação são divulgadas tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- Razão para a reclassificação.

Consistência da Informação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas proporcionando informação fiável e relevante aos utilizadores da informação.

Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função diferente são apresentados separadamente, exceto se imateriais.

Compensação

Tanto ativos como passivos, quer gastos e rendimentos não foram sujeitos a qualquer tipo de compensações cruzadas, exceto se exigíveis por quaisquer das NCP aplicáveis do SNC-AP.

Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, o CSM continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não existe nem intenção nem necessidade, de liquidar ou de reduzir de forma substancial a sua atividade ou níveis operacionais.

b) Políticas contabilísticas Relevantes**1. Ativos fixos tangíveis****Mensuração inicial:**

Um ativo fixo tangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição.

Quando estamos perante ativos fixos tangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada como segue:



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

- Bens Imóveis – ao valor patrimonial tributário (VPT);
- Outros ativos tangíveis – ao custo do valor recebido ou, na falta deste, o respetivo valor de mercado.

Pelo montante do ativo reconhecido deve ser reconhecido um rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo ativo (subsequentemente quando o passivo for reduzido o rendimento é reconhecido).

No entanto, se essa transferência satisfizer a definição de contribuições dos proprietários, não é reconhecido nem um passivo nem um rendimento, mas sim um incremento no património líquido (conta 5942 – doações obtidas – em outros ativos).

Quando um ativo fixo tangível é adquirido numa transação em que o respetivo pagamento é diferido no tempo, quer o ativo quer o passivo são reconhecidos ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

No reconhecimento inicial de um ativo fixo tangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo fixo tangível adquirido deve ser o seu justo valor, exceto se:

- A transação com contraprestação não tiver substância comercial;
- O justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade, situação em que o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido;
- Ambos puderem ser fiavelmente mensurados, o custo é o justo valor do ativo cedido (a menos que o justo valor do ativo adquirido seja claramente mais evidente).

Mensuração subsequente:

Subsequentemente, um ativo fixo tangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

Custos subsequentes:

O tratamento dos custos subsequentes relacionados com um ativo fixo tangível deve ser o seguinte:

- Custos de assistência técnica corrente – reconhecer como custos do exercício;
- Substituições de determinadas componentes em intervalos regulares – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e devem ser desreconhecidos os itens substituídos;
- Grandes inspeções regulares (independentemente de partes do bem serem ou não substituídas) – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e deve ser desreconhecida a quantia escriturada da anterior inspeção.

Vida útil:

A vida útil de um ativo fixo tangível é determinada tendo em conta:

- A utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperada;



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

- O desgaste físico esperado (número de turnos, programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo);
- A obsolescência técnica e comercial;
- Os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo.

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. Cada parte de um ativo tangível cujo custo seja significativo em relação ao custo total deve ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil.

As taxas de depreciação utilizadas estão em conformidade com o estabelecido no Classificador Complementar.

Método de depreciação:

O método de depreciação reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método utilizado é o das quotas constantes.

Desreconhecimento:

Um ativo fixo tangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativo fixo tangível são determinados como a diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos nos resultados (a menos que a NCP 6 exija de forma diferente no caso de uma venda seguida de locação) no período do abate ou alienação.

2. Ativos Intangíveis

Um ativo intangível adquirido separadamente, só é reconhecido se for provável beneficiar do potencial de serviço num período superior a um ano, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os ativos intangíveis adquiridos encontram-se mensurados pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

O custo destes ativos compreende:

- O preço da compra (que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais);
- Qualquer custo diretamente atribuível para preparação do ativo para o uso pretendido (que inclui custos dos benefícios dos empregados, honorários profissionais, custos para testar o funcionamento).

A vida útil de um ativo intangível é determinada tendo em conta:



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

- O uso esperado do ativo pela entidade e se o ativo pode ser gerido com eficiência por outra equipa de gestão;
- A obsolescência técnica, tecnológica e comercial;
- O período de controlo sobre o ativo e limites legais ou contratuais sobre o uso do ativo;
- Se a vida útil do ativo está dependente da vida útil de outros ativos da entidade.

A taxa média utilizada para os intangíveis é de 33,33%.

O método de depreciação é o das quotas constantes.

Um ativo intangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativos intangíveis são reconhecidos nos resultados no período do abate ou alienação (diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo).

3. Instrumentos Financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

Um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital só são reconhecidos quando a (Entidade) se torne numa parte contratual do instrumento.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do período.

Mensuração subsequente

Ativos e passivos financeiros

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que o CSM designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade;



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

- Ativos financeiros que o CSM designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade;
- Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições:

- Tem uma maturidade definida;
- Os retornos para o detentor são em montante fixo, de taxa de juro fixa durante o investimento ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua spread sobre esse indexante;
- Não têm nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).
- Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo (“custo amortizado”), com a seguinte exceção:
 - Passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.
 - Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:
 - For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo;
 - Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
 - For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

Esta é a situação do CSM, os seus ativos financeiros são todos ao custo.

Desreconhecimento*Ativos financeiros*

Um ativo financeiro deve ser desreconhecido apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
- O CSM transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro; ou
- O CSM transfere para outra entidade parte dos riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro.

Qualquer diferença entre a retribuição recebida e a quantia reconhecida e desreconhecida deve ser incluída na demonstração dos resultados do período da transferência.

Passivos financeiros

**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) deve ser desreconhecido apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou tenha expirado.

Imparidade

Para os ativos financeiros, a imparidade é testada quando existem indícios de que um determinado ativo possa estar em imparidade.

O montante a reconhecer de perda por imparidade deverá ser mensurado da seguinte forma:

- Para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente (atual) dos fluxos de caixa estimados, os quais devem ser descontados com base na taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- Para ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a uma taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Reversão

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade (como, por exemplo, uma melhoria na notação de risco do devedor), essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registada a perda por imparidade.

Quando se verificarem as condições de incobabilidade que permitam o desreconhecimento dos ativos a que respeitem as imparidades, as contas de imparidade são debitadas por contrapartida das correspondentes contas da Classe 2.

Para os investimentos financeiros em participadas cujas ações não sejam negociadas publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam associados, nestes casos, é proibida a reversão das perdas por imparidade.

4. Transferências e subsídios recebidos e concedidos**Reconhecimento**

Um subsídio recebido ou atribuído sem condições é reconhecido imediatamente em rendimentos ou gastos, respetivamente. A avaliação das condições é objeto de julgamento do órgão de gestão e depende do contrato ou legislação associado ao mesmo.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Um subsídio (ou uma transferência) com condições só será reconhecido após existir segurança de que:

- Estão cumpridas as condições a ele associada e/ou existem circunstâncias que permitem com segurança afirmar que as condições estão em cumprimento e continuarão a ser cumpridas; e
- O mesmo encontra-se ou será seguramente recebido.

Um subsídio não é reconhecido até que não haja segurança razoável de que o CSM cumpre as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

5. Provisões e Passivos Contingentes

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Uma provisão é mensurada pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. A melhor estimativa corresponde à quantia que o CSM racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida. Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se estivermos perante um passivo contingente, o mesmo não é reconhecido. É divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável. Quando se torna provável, deve ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.

6. Ativos Contingentes

Um ativo contingente não é reconhecido. Os ativos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço ocorrerá e o valor do ativo pode ser mensurado com fiabilidade. Quando tal alteração ocorre, o CSM reconhece o ativo e o rendimento relacionado nas demonstrações financeiras desse período.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Nessa avaliação contínua, se o CSM determinar que se tornar provável um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço, então o ativo contingente que até aqui não era divulgado, passa a ser deve ser divulgado nas demonstrações financeiras desse período.

7. Rendimento – Transações com contraprestação

Uma transação com contraprestação é uma transação na qual o CSM presta um serviço ou entrega um bem e em troca recebe um valor aproximadamente igual ao bem que entregou ou ao serviço que prestou. O rendimento inclui apenas os fluxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos, e é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Se a retribuição for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber. Se esta retribuição for diferida no tempo, o justo valor será menor que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto). A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo.

8. Rendimento - Transações sem contraprestação (exceto transferências e subsídios)**Reconhecimento do ativo**

O CSM reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento. Em vez de um ativo, poderá ser reconhecida uma diminuição do passivo (quando, por exemplo, o credor perdoa um passivo). Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo reconhecido e reconhecer uma quantia de rendimento igual a essa redução.

Mensuração inicial do ativo

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

9. Benefícios dos empregados

O CSM, reconhece um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a pagar no futuro e um gasto quando a entidade consumir os benefícios económicos decorrentes dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados. Os benefícios aos



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

empregados incluem os salários, contribuições para a CGA e Segurança Social, férias anuais pagas e ausências por doença pagas.

10. Acontecimentos após a data de balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existam à data do balanço (“adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (“non adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

11. Partes Relacionadas

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum. As partes relacionadas incluem:

- Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata;
- Associadas (NCP 23 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos);
- Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos;
- Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e
- Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas (c) ou (d), ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

12. Especialização de exercícios

O CSM regista os seus rendimentos e gastos de acordo com a especialização do exercício, onde os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do respetivo recebimento ou pagamento.

d) Principais Pressupostos Relativos ao Futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do CSM.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

e) Principais Fontes de Incerteza das Estimativas

As estimativas de valores futuros que se justificaram e se reconheceram nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras entidades, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa por em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

NOTA 3 – ATIVOS INTANGÍVEIS

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano Multidimensional, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem registos de Cadastro atualizados à data de relato, para cada elemento do ativo intangível, entre outra informação, a data de aquisição, a data da incorporação, a quantia amortizável, a vida útil e a taxa de amortização, as amortizações acumuladas e a respetiva quantia escriturada líquida.

O método de amortização dos ativos intangíveis é o método das quotas constantes.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos Ativos Intangíveis, bem como as respetivas amortizações w perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Quadro 2 – Ativos intangíveis - Variação amortizações e perdas imparidade acumuladas

Unidade Monetária: EUR

RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	1.294.737,21	973.783,38	0,00	320.953,83	1.294.737,21	1.059.371,07	0,00	235.366,14
Propriedade industrial e intelectual	15.125,00	15.125,00	0,00	0,00	15.125,00	15.125,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.309.862,21	988.908,38	0,00	320.953,83	1.309.862,21	1.074.496,07	0,00	235.366,14

Não se verificaram no ano de 2024 quaisquer perdas por imparidades.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram as seguintes variações nas rubricas de Ativos Intangíveis:

Quadro 3 – Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações no período

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Amortizações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	320.953,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-85.587,69	0,00	0,00	235.366,14
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	320.953,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-85.587,69	0,00	0,00	235.366,14

Quadro 4 – Ativos intangíveis - Adições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Adições									
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou troca (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Doação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão, reestruturação (9)	Outras (10)	Total (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Durante o exercício de 2024 não se registaram adições nem diminuições em ativos intangíveis.

NOTA 5 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano Multidimensional, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem registos de Cadastro atualizados à data de relato, para cada elemento do ativo Tangível, entre outra informação, a data de aquisição, a data da incorporação, a quantia amortizável, a vida útil e a taxa de depreciação, as depreciações acumuladas e a respetiva quantia escriturada líquida.

As depreciações dos Ativos Tangíveis dos Ativos Fixos Tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrarem disponíveis para utilização pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram as seguintes variações nas rubricas de Ativos Tangíveis:

Quadro 5 – Ativos Fixos Tangíveis – Variação, depreciações e perdas imparidade acumuladas

Unidade Monetária: €1,00

RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	611.891,52	475.098,13	0,00	136.793,39	612.111,16	555.802,15	0,00	56.309,01
Equipamento de transporte	66.318,00	66.318,00	0,00	0,00	66.318,00	66.318,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	950.788,23	470.448,61	0,00	480.339,62	740.482,55	548.182,22	0,00	192.260,33
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	72.067,46	48.856,56	0,00	23.210,90	74.850,66	56.412,48	0,00	18.238,18
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.404.185,21	1.080.692,30	0,00	343.492,91	1.483.542,97	1.226.716,45	0,00	296.826,52

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram as seguintes variações nas rubricas de Ativos Tangíveis:



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Quadro 6 – Ativos Fixos Tangíveis - Quantias escrituradas e variações do período

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Reavaliações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Diminuições (10)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terras e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terras e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terras e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	138 622,39	419,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-83 753,93	0,00	0,00	56 288,11
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	183 329,67	86 674,27	0,00	0,00	0,00	0,00	-77 730,61	0,00	0,00	192 273,33
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	23 330,90	2 263,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 355,32	0,00	0,00	18 238,78
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	343 492,96	89 357,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-166 022,05	0,00	0,00	266 827,92
Total	343 492,96	89 357,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-166 022,05	0,00	0,00	266 827,92

Quadro 7 – Ativos Fixos Tangíveis - Adições

Rubricas (1)	Adições										
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Expropriação (6)	Doação, Herança, Legado ou Perda a Favor do Estado (7)	Doação em Pagamento (8)	Locação Financeira (9)	Fusão, Cisão, Reestruturação (10)	Outras (11)	Total (12) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) + (11)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terras e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terras e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terras e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	419,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,64
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	86 674,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86 674,27
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	2 263,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 263,20
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	89 357,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89 357,11
Total	0,00	89 357,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89 357,11



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Nas aquisições no ano destaca-se a compra de equipamento administrativo, maioritariamente mobiliário de escritório, no valor total de 24.310,90 €, e equipamento informático, no montante global de 59.732,03 €.

Durante o exercício de 2024 não se registaram diminuições em ativos fixos tangíveis.

NOTA 6 – LOCAÇÕES

Dado que nas locações operacionais os riscos e vantagens dos bens locados permanecem no locador, o CSM reconhece os ativos locados no seu balanço tendo em conta a natureza do ativo intangível ou ativo fixo tangível.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os contratos de locação em vigor são classificados como operacionais, os quais se detalham no mapa seguinte:

Quadro 8 - Locações Operacionais

Unid. Monetária: EUR

Bens Locados	Valor do Contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulada		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Máquina de água filtrada	2 095,82	2 095,82		2 095,82					0,00	0,00
Equipamento Cópia & Impressão	66 181,20	22 730,40		26 518,80	22 730,40	18 942,00			41 672,40	41 672,40
Aplicação GERFP	21 483,00	21 483,00		21 483,00					0,00	0,00
Licenciamento Segurança Infraestruturas	32 287,40	34 698,30		34 698,30	17 428,10				17 428,10	17 428,10
Licenciamento Firewall Aplicacional Web	30 054,30	30 054,30		30 054,30					0,00	0,00
Licenciamento Office 365	91 702,40	91 702,40		91 702,40					0,00	0,00
Licenciamento - Backup	77 430,20	77 430,20		77 430,20					0,00	0,00
Licenciamento - Metaserver	2 081,00	2 081,00		2 081,00					0,00	0,00
Licenciamento - Canva	430,00	430,00		430,00					0,00	0,00
Licenciamento Office 365	176 142,00	176 142,00		176 142,00					0,00	0,00
TOTAL	612 928,62	450 030,67		450 827,07	40 158,50	18 942,00			59 100,50	59 100,50

Identificam-se abaixo os contratos de locação celebrados:

- Aluguer de máquinas de água filtrada (com a duração de um ano);
- Aluguer de máquinas de cópia e impressão (com a duração de 36 meses);
- Utilização da Plataforma Aplicacional GerFip da ESPAP (com a duração de um ano);
- Licenciamento Segurança Infraestrutura (com a duração de 36 meses);
- Licenciamento *Firewall* Aplicacional *Web* (com a duração de 36 meses);
- Licenciamento *Backup*;
- Licenciamento *Metaserver*;
- Licenciamento *Canva*;
- Licenciamento *Office 365* (com a duração de um ano);



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

NOTA 14 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

O CSM reconhece os rendimentos de transações sem contraprestação referentes às transferências do OE.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram reconhecidos os rendimentos que se apresentam no quadro seguinte:

Quadro 9 - Rendimentos sem contraprestação

Unid. Monetária: EUR

Tipo de Rendimento (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Impostos indiretos					
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas	156,16				
Multas e outras penalidades	974,79				
Transferências sem condição	167 400 129,99		344,25	344,25	
Transferências com condição					
Subsídios sem condição					
Subsídios com condição					
Legados, ofertas e doações					
Outros	-	- 56 982,21	8 392,94	1 119,05	
TOTAL	167 401 260,94	- 56 982,21	8 737,19	1 463,30	-

O montante de 167.400.29,99 € diz respeito à parte de Receitas de Impostos (RI) e outras receitas que foram a resultado líquido, nomeadamente, as referentes ao subsídio social de mobilidade, no âmbito dos serviços aéreos entre o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, efetuados pelos senhores magistrados judiciais residentes ou a desempenharem funções nas citadas Regiões Autónomas. Os restantes valores dizem respeito à cobrança de taxas, multas e RNAP's,

O montante de -56.982,21 € diz respeito à parte de Receitas de Impostos (RI) e outras receitas que foram a alterações do Património Líquido.

NOTA 17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho Administrativo no dia 31 de março de 2025.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Nota 18.1 - Ativos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2024, o CSM apresentava a seguinte decomposição do ativo financeiro:

Quadro 10- Ativos Financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Aleações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										
Ativos financeiros detidos para negociação										
Participações financeiras – justo valor										
Cientes, Contribuintes e utentes										
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Participações financeiras – custo										
Cientes, Contribuintes e utentes	344,25									344,25
Outras Contas a receber	21 779 129,40				551 614,77					22 330 744,23
Caixa e Depósitos	538 943,57				72 358,35					1 011 301,97
TOTAL	22 718 417,29	0,00	0,00	0,00	623 973,07	0,00	0,00	0,00	0,00	23 342 390,35

Nota 18.1.1 - Até ao final do exercício de 2024, em “Clientes, contribuintes e utentes”, encontram-se por receber 344,25 €, no entanto, o risco de não os vir a receber é muito baixo, não havendo necessidade do seu reconhecimento como uma perda por imparidade.

Nota 18.1.2 - O valor de escrituração final de “Outras contas a receber”, diz respeito, nomeadamente ao reconhecimento do montante de 22.329.625,18 €, referente aos valores de férias e subsídios de férias de 2024, a serem pagos em 2025.

Nota 18.1.3 - A decomposição do saldo de “Caixa e Depósitos”, encontra-se descrita na **Nota 1.1**.

Nota 18.2 - Passivos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2024, o CSM apresentava a seguinte decomposição do ativo financeiro:



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
 FINANCEIROS**
Quadro 11- Passivos Financeiros

Unid. Monetária: EUR

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outras	
Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								
Passivos financeiros detidos para negociação								
Outros passivos financeiros								
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Credores transferências e subs. não reembolsáveis	255 918,74						135 454,01	120 464,73
Outras contas a pagar	22 667 407,94	451 032,52						23 118 440,46
TOTAL	22 923 326,68	451 032,52					135 454,01	23 236 905,19

Em 2024, foi solicitado através de pedidos de transferências de fundos (submissão de MOAF para a DGO) o montante total de 167.482.694,77 € de receitas de impostos para pagamentos de despesas com pessoal e aquisições de bens e serviços. Desse montante, apenas foi pago o montante de 167.362.230,04 €, pelo que o CSM tem a devolver aos cofres do estado o montante de 120.464,73 €.

O valor de escrituração final de “Outras contas a pagar”, diz respeito, nomeadamente, ao reconhecimento a 31/12/2024 do montante de 22.329.625,18 €, referente aos valores de férias e subsídios de férias de 2024, a serem pagos em 2025, bem como os acréscimos de custos, refletindo faturas cujos custos respeitam ao exercício de 2024 com pagamentos efetuados em 2025.

NOTA 19 – BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

O CSM não possui quaisquer responsabilidades pós-emprego na forma de planos de benefícios.

As remunerações do pessoal que desempenha funções no CSM e dos magistrados judiciais são da responsabilidade do CSM.

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem salários, ordenados, subsídio de refeição, subsídio de férias e de Natal e outros abonos variáveis e eventuais, em conformidade com a legislação em vigor. Todo o pessoal da Mapa de Pessoal do CSM foi remunerado de acordo com as suas carreira/categoria.

O CSM contabiliza os benefícios aos empregados de acordo com a NCP 19 – Benefícios aos Empregados. De acordo com esta norma as obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos do período em que os serviços são prestados por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo,



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/20214, de 20 de junho, na sua redação atual, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido. Constituem ainda encargos do CSM os honorários do Revisor Oficial de Contas.

Os gastos reconhecidos na demonstração de resultados com pessoal no exercício de 2024 são os seguintes:

Quadro 12 - Benefícios aos Empregados

Unidade monetária.: Euro

Descrição	2023	2024	Variação 2023/2024	
			Valor	%
Remuneração do Pessoal	129 926 356,30	136 467 735,39	6 541 379,09	5,03%
Encargos sobre remunerações	28 076 722,19	28 366 069,01	289 346,82	1,03%
Outras gastos com o pessoal	250 509,04	467 853,74	217 344,70	86,76%
Total	158 253 587,53	165 301 658,14	7 048 070,61	4,45%

No exercício de 2024 registou-se um aumento de cerca de 4,45 % nos gastos com pessoal, influenciado pela atualização salarial da Administração Pública e pela valorização salarial das diversas carreiras.

NOTA 20 – DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS**Pessoas Chave da Gestão**

O Conselho Superior da Magistratura dispõe de autonomia administrativa e financeira e tem um Conselho Administrativo.

O Conselho Administrativo é composto pelos seguintes membros: o Presidente do Conselho Superior da Magistratura, o Vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, o Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, três membros do Conselho Superior da Magistratura eleitos anualmente pelo plenário e pelo Diretor dos serviços administrativos e financeiros.

Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, compete ao Conselho Administrativo, “aprovar as contas de gerência e promover o seu envio ao Tribunal de Contas e às demais entidades referidas no n.º 1 do artigo 7.º, nos termos da lei de execução orçamental, bem como proceder à comunicação mencionada no n.º 2 do mesmo artigo”.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS****Conselho Administrativo**

Designação	Título	Período
Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo	Presidente	2024-01-01 a 2024-06-03
Juiz Conselheiro Dr. João Cura Mariano	Presidente	2024-06-04 a 2024-12-31
Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes	Vice-Presidente	2024-01-01 a 2024-12-31
Mestra Telma Solange Silva Carvalho	Vogal Eleita pela AR	2024-01-01 a 2024-12-31
Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva	Vogal Eleita pelos Magistrados Judiciais	2024-01-01 a 2024-12-31
Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa	Vogal Eleita pelos Magistrados Judiciais	2024-01-01 a 2024-12-31
Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias	Juiz-Secretária	2024-01-01 a 2024-12-31
Dra. Maria de Jesus Amiano Marques	Diretora Serviços Administrativos e Financeiros	2024-01-01 a 2024-12-31

Outras Divulgações

De seguida apresenta-se o detalhe de algumas rubricas do balanço e da demonstração de resultados.

NOTA 23 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2024 existia apenas a dívida relativa aos desconto e contribuições à segurança social referentes ao processamento dos vencimentos de dezembro.

O saldo das contas do Estado e Outros Entes Públicos é o seguinte:



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Quadro 13 - Valores a pagar ao Estado

Unidade monetária: Euro

Estado e Outros Entes Públicos	2023	2024	Variação 2023/2024	
			Valor	%
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	307 304,45	372 550,37	65 245,92	21,23%
Total	307 304,45	372 550,37	65 245,92	21,23%

O saldo das contas do Estado e Outros Entes Públicos refere-se aos impostos do mês de dezembro a entregar no mês de janeiro de 2025.

NOTA 24 – DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de diferimentos é o seguinte:

Quadro 2 – Diferimentos

Unidade monetária: Euro

Diferimentos	2023	2024	Variação 2023/2024	
			Valor	%
Gastos a Reconhecer-Outros-Reconhecimento até 12 meses	80 059,88	78 438,83	-1 621,05	-2,02%
Total	80 059,88	78 438,83	-1 621,05	-2,02%

NOTA 25 – TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

O detalhe dos valores incluídos na rubrica de Transferências para terceiros a 31 de dezembro de 2024:

Quadro 15 - Transferências para terceiros

Unidade Monetária: EUR

T	Entidade beneficiária	Disposições legais	Finalidade	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
040902				10.000,00					
040902	Association of European Data Protection Judges	DL OUTROS Artº Nº 00 Alínea	Prog. 001 Medi. 012 Proj. 48e 253		75,00	75,00	0,00	0,00	
Total transferências concedidas				10.000,00	75,00	75,00	0,00	0,00	

NOTA 26 – FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os Fornecimentos e Serviços Externos do exercício de 2024 totalizaram o montante de 2.477.742,70€, representando um acréscimo de 19,95% face a 2023.



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

O detalhe dos valores incluídos nos Fornecimentos e Serviços Externos a 31 de dezembro de 2024 (que inclui os valores das aquisições efetuados ao abrigo do PRR) é o seguinte:

Quadro 16 – Fornecimentos e Serviços Externos

Unidade monetária: Euro

Fornecimentos e serviços externos	2023	2024	Variação 2023/2024	
			Valor	%
Subcontratos e concessões de serviços	68 987	39 288	-29 698,89	-43,05%
Serviços de saúde	68 986,65	39 287,76	-29 698,89	-43,05%
Serviços especializados	646 044,77	957 627,99	311 583,22	48,23%
Trabalhos especializados	9 900,00	8 610,00	-1 290,00	-13,03%
Projetos e serviços de informática	387 795,85	575 861,75	188 065,90	48,50%
Estudos económico-financeiros e auditoria	0,00	5 453,04	5 453,04	100,00%
Organização de eventos	6 225,02	157 100,08	150 875,06	2423,69%
Formação profissional	23 492,50	31 978,27	8 485,77	36,12%
Outros trabalhos especializados	47 719,58	18 705,59	-29 013,99	-60,80%
Publicidade, comunicação e imagem	12 317,13	15 946,09	3 628,96	29,46%
Vigilância e segurança	105 421,20	107 752,43	2 331,23	2,21%
Conservação e reparação	30 737,39	31 042,23	304,84	0,99%
Assistencia técnica	2 594,54	2 195,38	-399,16	-15,38%
Outros serviços especializados	19 841,56	2 983,13	-16 858,43	-84,97%
Materiais de consumo	52 065,92	58 400,13	6 334,21	12,17%
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00	528,84	528,84	100,00%
Livros e documentação técnica	5 556,67	326,29	-5 230,38	-94,13%
Material de escritório	13 071,69	10 661,36	-2 410,33	-18,44%
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	0,00	289,05	289,05	100,00%
Material de educação, cultura e recreio	0,00	209,93	209,93	100,00%
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	30 971,01	38 329,91	7 358,90	23,76%
Outros materiais diversos de consumo	2 466,55	8 054,75	5 588,20	226,56%
Energia e fluidos	105 339,61	90 106,13	-15 233,48	-14,46%
Eletricidade	91 152,71	77 312,13	-13 840,58	-15,18%
Combustíveis e lubrificantes	8 095,39	6 340,84	-1 754,55	-21,67%
Água	6 091,51	6 453,16	361,65	5,94%
Deslocações e estadas e transportes	381 529,48	462 106,00	80 576,52	21,12%
Deslocações e estadas	245 811,40	272 283,69	26 472,29	10,77%
Transportes de pessoal	107 520,66	154 507,10	46 986,44	43,70%
Outros	28 197,42	35 315,21	7 117,79	25,24%
Serviços diversos	811 689,79	870 214,69	58 524,90	7,21%
Rendas e alugueres	788 633,41	842 326,39	53 692,98	6,81%
Comunicação	9 172,52	13 494,06	4 321,54	47,11%
Seguros	2 200,94	2 649,85	448,91	20,40%
Despesas de representação dos serviços	6 387,01	6 374,46	-12,55	-0,20%
Limpeza, higiene e conforto	5 052,84	3 324,67	-1 728,17	-34,20%
Outros serviços	243,07	2 045,26	1 802,19	741,43%
Total	2 065 656,22	2 477 742,70	412 086,48	19,95%



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Ao abrigo do PRR foram efetuadas as seguintes aquisições no ano de 2024:

Quadro 17 - Aquisições ao abrigo do PRR

Unidade monetária: Euro

Rubrica	2023	2024	Variação	
			Valor	%
Locação de material informático - software informático	0	0	0	0,00%
Outros trabalhos especializados	146 678	24 872	-121 806	-83,04%
Software - Outros	36 157	20 966	-15 191	-42,01%
Hardware - Outros	0	0	0	0,00%
Total	182 835	45 838	-136 997	-74,93%

Ana Chambel
Matias

Assinado de forma digital
por Ana Chambel Matias
Dados: 2025.03.31
11:06:03 +01'00'

